

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE SAÚDE

REG.:

24757

Nome Antonio Cesario M. Aschar



Natural: SP.

Filiação: Cesario M. Aschar.

Wadia S. Seba Aschar.

Data de Nasc.: 03 / 11 / 20

Cuiabá.

U.S.:

Examinado em:

06/08/85

VÁLIDO POR UM ANO

Examinado em:

VÁLIDO POR UM ANO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado ápto sob o ponto de vista médica, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente, no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidade da mesma.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

MS LABORATÓRIO Control

NOME: Antonio Cesário M. Aschar

IDADE: 65a SEXO: EST. CIVIL:

PROFISSÃO: NAT.: SP

RESID.: Centro

EXAME SOLICITADO: VDRL

MATERIAL ENVIADO: Sangue

RESULTADO

REAÇÃO SOROLÓGICA P/ LUES

V. D. R. L.: teste não reagente

TÍTULO:

05.08.85

DATA / /


RESPONSÁVEL

EXAME CLÍNICO PARA CARTEIRA DE SAÚDE

DATA: 6/11/85

ASS. MÉDICO
Dr. Dagmar Martins de Medeiros
Centro de Saúde de Cutubá CRM 848

Elzario Miguel Aschar
Wadia F. Seba Aschar

03/11/20

MINISTÉRIO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO
DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)

CONTROLE

021680301

20

VÁLIDO ATÉ

30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE

ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

EXPERIÊNCIA PELA

PRIMEIRA

NASCIMENTO

03/11/20

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REGIÃO FISCAL

TERA VALIDADE SOMENTE COM A REPRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 39/73

REF 02 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



RG 4.523 .

SÉRIE E - 4343 -

SEÇÃO I - 2222 -


ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

NOME ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR
FILIAÇÃO Cesário Miguel Aschar e Nadia
Feres Beba Aschar
PROFISSÃO Industrial
NASCIDO AOS 03 de Novembro de 1.920.
EM São Paulo - São Paulo
COR DA PELE Pard. Cl. EST. CIVIL Casado.
Quiabá (MT). 17 DE Maio DE 1974

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Bel. Euzi A. da Silva

Del. Regional

Gabriel Novis Neves

CIC 001957231

CRM 23-5

Antonio Azano Miguel
Arthur, não é portador
de doença infecciosa - contá-
giosa e mental.

Am
03/10/77

SB-22

Correio
Agente Administrativo
Mm. 236/00-1

FUNCCIONARIO (assinatura e cargo)

Guilherme
Ag. ADM. 2135/83
Conselheiro de Silve

município.

2 - Dessa decisão poderá ser interposto recurso à JRP, o qual deverá ser apresentado por intermédio deste Órgão, dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da presente co-

TEMPO DE SERVIÇO formulado em 13.03.85

foi, nesta data, INDEFERIDO o seu pedido de APOSENTADORIA POR

VICIO

1 - Comunico que, em virtude de FALTA DE TEMPO DE SER

ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

Segurado

Ret. NB 75.369.033.0/42

Processo nº

CODENAT-COMPANHIA DE DESERV. DO ESTADO DE MT

EX A

Cuiabá-MT, 13 de Junho de 1.985

Carta nº-610.200.052/952/85

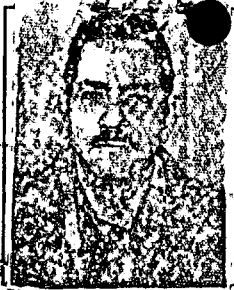
SEÇÃO DE CONCESSÃO.-610.200.052/

AGÊNCIA DE SEGUROS SOCIAIS/CUIABÁ/MT

Serviço de Protocolo	
<i>[assinatura]</i>	
Protocolo N.º	3.689/85
Processo N.º	5.734/85
CODENAT	

Protocolo	2135/83
01	

CODENAT
INSTITUTO NACIONAL DE Previdência Social
1.985.06.13



TÍTULO ELEITORAL



Mato Grosso

CIRCUNSCRIÇÃO

Guiaíba

MUNICÍPIO OU DISTRITO

N.º 82.772

INSCRIÇÃO

1ª

ZONA

NOME

Antonio Nogueira B. Eschar

3-11-920

DATA DO NASCIMENTO

São Paulo

NATURALIDADE

casado

ESTADO CIVIL

Cesario B. Eschar - Wadya S. Eschar

PROFISSÃO

seringueirista do Geliúlio Vargas, 585

PROFISSÃO

97ª

RESIDÊNCIA

VOTA NA

97ª nonagésima sétima

SECÇÃO

SIGNATURA DO ELEITOR

Assinatura do eleitor

EM T. S. E. TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

VOLUNT

Em 15 / 11 / 1972 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15 / 11 / 1974 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

61
5

Ficha de Controle de Férias

NOME:

ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHÄR

DATA ADM.

13.04.85

CARGO:

Ag. Administrativo-21

LOTAÇÃO:

Gerencia de TV

MÊS DE GOZO

[illegible]

☒ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

CODEMAT

● **AQUILES DOS SANTOS
PEREIRA**

ano contratação 1.973



INPS / Instituto Nacional de Previdência Social

Carta nº 610.200.052/507/85

SUP. REGIONAL - AGÊNCIA de Cuiabá, 18 de Março de 1.985.
POSTO

Sr. CODEMAT

Cuiabá - MT.

Esp. 42

NB 75369033.0

Seg: ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

nº doc. Inscrição CP. 08223/459º

Data 15 / 03 / 85

1 - Comunico encontrar-se na dependência de seu desligamento da atividade a concessão da aposentadoria por Tempo de serviço _____ requerida em 13 / 03 / 85

2 - A prova do desligamento será feita mediante comprovante da cessação da atividade, conforme documento indicado:

3 - Aguardo, pois, a apresentação a este Instituto, no endereço abaixo, do documento acima mencionado, bem como a relação anexa com os salários-de-contribuição posteriores a ____/____até o mês anterior ao do desligamento.

4 - Se não for cumprida essa exigência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o processo será encerrado por desinteresse e arquivado.

Anexo: 1 RSC. (2 vias)

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 553 2º andar

Horário: das 7:00 às 13:00 horas

Saudações, Amelle
Enl. Off. de Enl. 210440
Aux. Op. Serv. 210440



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	
Setor de Contabilidade	Setor de Pessoal	13.12.83	087/83

ASSUNTO: Solicitação (Faz):

Pela presente solicito de V.Sa, a descontar na folha de pagamento do mês de Dezembro/83, o adiantamento pendente do servidor, Sr. ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR, de 30/04/82

R\$ 111.000,00

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

PAGO EM FOLHA DE PAGAMENTO
DO MÊS DE: *dez/83*
VISTO, *NE* *Respeitosamente*
Lucina
Servidor Responsável

ENVIADO POR:
Lucina Sant'ana de Oliveira

DESTINADA A:
Juarez da Silva e Souza

RECEBIDA
EM *NE* *13/12/83*



7 DIV. DE ADM. Geral

Ao Setor de Pessoal

Solicita~~mos~~ AUTORIZAÇÃO para Providenciar

13/12/83

EM

1

[Signature]

13/12/83

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

1302 4 b ref 1

1505111331 00 35 2050

72.032A

:(34) 03030111350

AO DIR. ADM. FINANCEIRO
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO

Em 13/12/83

[Signature]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

[Signature]
Dir. adm. Geral
Autorizo desconto
Em 14/12/83
[Signature]

1302 4 b ref 1 1505111331 00 35 2050



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/001

C. P. A.
Fones: 3363-3733-4701-4702

5363 - 5364

Guibá - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Diretoria Técnica	Diretoria Administrativa	AEC	15-02-79	016/14

ASSUNTO Comunicação (faz)

Pela presente, comunico a V.Sa., que em virtude do término das obras do PROJETO ROOSEVELT como: construção de casa; Pista de Pouso e Obras complementares, foi transferido para esta Sede o Funcionário ANTONIO CEZÁRIO MI-GUEL ASCHAR, que ocupava a função de Gerente do Projeto.

*Atenciosamente,
Maurício Lúcio Nantes
Diretor Técnico
Assinatura
15/02/79
M*

Atenciosamente,
Maurício Lúcio Nantes
Maurício Lúcio Nantes
Diretor Técnico

*Recebido em 16/02/79
F. Financieira
Comunicado*

RECEBIDA:

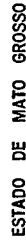
EM:

DESTINADA A:

LUIZ CARLOS ARMANI

ENVIADA POR:

MAURÍCIO LÚCIO NANTES



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUABÁ-IT.

DGP - DEL - MOD 80

r. hélio ponce de arruda

CRM MT - 35

rubens ramos de moura

CRM MT - 36

nilo de castro melo

CRM MT - 181,S

rios eduardo santos costa

CRM

Sociedade Quiabana de Radiologia

RUA JOAQUIM MURTINHO, 2.307 - TEL. 2101
HOSPITAL GERAL - TEL. 2247

SANTA CASA MISERICORDIA - TEL. 2555

Paciente: Antonio Cesário M. Aschar.

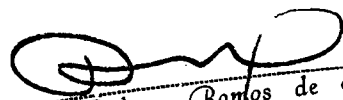
Pedido do Dr,

Exame: RX. Tórax.

PARTICULAR.

Relatório

Ausência de processo pleuro pulmonar em atividade.
Seios costos e cárdios frênicos livres.
Área cardíaca normal.
Arcabouço ósseo íntegro.
Acentuação da trama vasculo brônquica.


Dr. Rubens Ramos de Moura

2-9-75:

dr. hêlio ponce de arruda

CRM MT - 35

dr. rubens ramos de moura

CRM MT - 36

dr. nilo de castro mele

CRM MT - 181,S

dr. carlos eduardo santos costa

CRM

Sociedade Quiabana de Radiologia

RUA JOAQUIM MURTINHO, 2.307 - TEL. 2101

HOSPITAL GERAL - TEL. 2247

SANTA CASA MISERICORDIA - TEL. 2556

Paciente: Antonio Cesário M. Aschar.

Pedido do Dr,

PARTICULAR.

Exame: RX. Tórax.

Relatório

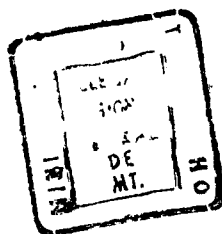
Ausência de processo pleuro pulmonar em atividade.
Seios costos e cardíacos frênicos livres.
Área cardíaca normal.
Arcabouço ósseo íntegro.
Acentuação da trama vasculo brônquica.

2-9-75:


Dr. Rubens Ramos de Moura

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dum

Registro de EmpregadoNº de Ordem 2.174Nome do Empregado: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHARResidência: R. Barão de Melgaço, 3958 Telefone: 321-5879Fotografia de
frente com
cabeça descoberta

3X4

Côr brancoCabelo preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos preto

Altura _____

Peso _____

Idade 64 anos, Data de Nascimento 03 / 11 / 20 lugar
do nascimento São Paulo -SPEstado Civil casado Nacionalidade brasileiroFiliação { Pai Cesário Miguel Aschar Nacion. brasileiroMãe Wadya Sebba Aschar Nacion. brasileiraBeneficiários Esposa e filhosN.º da Cart. Prof. 08.223 Série 459ª

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N.º 074153 Série _____Categoria 2ª

Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. N.º _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I. _____

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 13.04.85Cargo que ocupa Ag. Adm. nível 21Remuneração G\$ 3.291.848Forma de Pagamento mensalHorário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 13 de abril de 1985

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

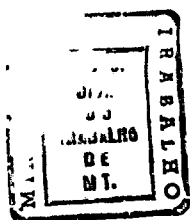
Polegar Direito

[illegible][illegible]

Data	Cargo	Alterações de Ordenados Hora Mês Dia
13.04.85	AG. ADM. N-21	em Cr\$ 1.906.570,00
01.07.85	" " "	em Cr\$ 3.291.848,00
01.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-21	em Cr\$ 6.233.114,00
01.03.86	CONVERTE/CRUZADO "	em Cr\$ 6.164,89,00
01.04.86	REAJUSTE SALARIAL "	em Cr\$ 7.644,00 por
		em Cr\$ por
		em Cr\$ por
		em Cr\$ por

[illegible]

[The page contains faint horizontal lines, suggesting it was part of a lined notebook or document.]



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 1202

Nome do Empregado: ANTÔNIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

Residência: Barão de Melgaço Nº 4574

Telefone: _____



Cor Morena

Cabelo Pretos

Barba Não tem

Bigode tem

Olhos Cast.Esc.

Altura _____

Peso _____

Idade 55 anos. Data do nascimento 03 / 11 / 1920 lugar do nascimento São Paulo SP.

Estado Civil Casado Nacionalidade Brasileira

Filiação { Pai Césario Miguel Aschar Nacionalid. Brasileira

{ Mãe Nadia Feres Soba Aschar Nacionalid. Brasileira

Beneficiários: Filhos e esposa

N.º da Cart. Prof. 08223 Série 4598

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

SITUAÇÃO MILITAR

Cad. Nº 074153 Série _____

Categoria 2ª

Certificado _____

QUANDO Motorista

Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Cart. do Inst. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 27/08/75

Cargo que ocupa ASS. ADMINISTRATIVO

Remuneração R\$ 3 948,00

Nível XVIII

Forma de Pagamento Mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 27 de agosto de 19 75

Data da Dispensa 13.03.84

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____

de 19 _____

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL			
Ano	SINDICATO	Importancia	
76	Gov. Fed. C. Esp. Emp. Sal	131,60	
77		151,33	
78		303,80	
79		420,00	
80		692,26	
81		1.401,00	

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenadcs	Hora Mes Dia
01.01.76	ASS. ADM. - aumentado 15%	em 01.01.76 Cr\$ 4540,00	por mês
01.05.77	Ag. Adm. nivel 18	em - - - Cr\$ 6.360,00	
01.01.78	" "	em - - - Cr\$ 9.114,00	
01.01.79	" "	em - - - Cr\$ 12.600,00	
01.11.79	re. juste 22%	em - - - Cr\$ 15.372,00	
01.01.80	Ag. Adm nivel 18	em - - - Cr\$ 20.769,00	
01.07.80	" "	em - - - Cr\$ 28.869,00	
01.01.81	" "	em - - - Cr\$ 42.029,00	
01.07.81	" "		

FÉRIAS GOZADAS

61.060,00

de 26 -07 -77	a 26 -08 -77	referente ao periodo de 27 - 08 - 75	a 27 - 08 - 76
de 08 -09 -77	a 08 -10 -77	referente ao periodo de 27 - 08 - 76	a 27 - 08 - 77
de 06 -11 -78	a 06 -12 -78	referente ao periodo de 27 - 08 - 77	a 27 - 08 - 78
de 01 -09 -79	a 30 -09 -79	referente ao periodo de 27 - 08 - 78	a 27 - 08 - 79
de 10 - 09 -80	a 10 -10 -80	referente ao periodo de 27 - 08 - 79	a 27 - 08 - 80
de 08 - 09 -81	a 08 -10 -81	referente ao periodo de 27 - 08 - 80	a 27 - 08 - 81
de - - -	a - - -	referente ao periodo de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao periodo de - - -	a - - -

«TÉRMO DE ENCERRAMENTO»

Fone / Fax: (65) 3613-9000
Av. Gonçalves Antunes de Barros, Nº 2970
Novo Mato Grosso - CEP: 78058-743
Cuiabá - Mato Grosso

WWW.MT.GOV.BR

NÚMERO

ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR – CODEMAT

Admission - 1975

FICHA FUNCIONAL

[illegible][illegible]



BANCO DE SÃO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA	
ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCKAR		16.C515.C1576.86		1	
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CARTERA DE TRABALHO	UNID. TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA ORÇAO	DATA ORÇAO RETROATIVA
455/CCCE223		CCCC	27/08/75	27/08/75	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DATA AFASTAMENTO - CÓDIGO
CUIABA		OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA		C.C.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.			
CIA CES ES MATO GROSSO CODEMAT		CC3.474.C53/CC01-32			
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF		
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.CCC	CUIABA	MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/07/84	SALDO ANTERIOR	265.410,12
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	60.261,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	96.159,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITO	660.319,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	4.585.772,82
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	140.576,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0.3580880)	1.973.602,71
31/10/84	DEPOSITO SET/84	100.738,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	96.159,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	96.159,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENIAVOS- DL-7.214/84	0,65-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0.3776970)	2.939.275,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	
	1.497.417,00	
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	
	5.517.014,00	
	TOTAL	11.014.431,00

PAGUE SEM CONGESTIONAMENTO A SUA TRU NG BANCCIDADE.
PRECURE O SEU FORMULARIO (DARF-TRU) NAS NESSAS AGENCIAS.

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAQUÁS - CPA

19 MAR 11 26 85 001446

PROTOCOLO GERAL

ADMINISTRATIVO METAMAT
Fis. nº _____
Ass. _____

Nº PROTOCOLO: 1.446/85

Nº PROCESSO: 1.362/85

DATA 19 / 03 / 85

INTERESSADO

INPS/INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO

COMUNICA O DESLIGAMENTO DA ATIVIDADE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, DO SR. ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
N.º 121

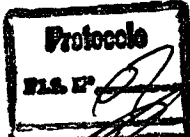
CODEMAT	
Protocolo N.º	<u>1.446/85</u>
Processo N.º	<u>1.362/85</u>
Data	<u>19/03/85</u>

ADMINISTRATIVO
METAMAT
FIS. nº _____
Ass: _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.362/85

DE 19/03/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:



DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.A.G.

PARA PROVIDENCIAR DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

A PARTIR DE 13/03/85.

Em 19/03/85.

[Signature]

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO



Matrícula Nº 1202
Nome: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR
Nível XVIII
Classe
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO 27/08/75

Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado SÃO PAULO	Cidade SÃO PAULO	Naturalizado?	CIC 021 690 301 - 20
Pai CESÁRIO MIGUEL ASCHAR	Mãe NADIA FERES SEBA ASCHAR	Nascido em 03/11/1920	PASEP

Elementos de Identificação

CART. Prof. 08223 série 459

Carteira de Identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	Nº	Local	Município
Nº 4 523 Série E 4343 Seção I 2222 de Cuiabá MT.	Nº 074153 2ª Categoria de Cuiabá MT.	Nº 82 772 1ª Zona de Cuiabá MT,	Barão de ^m elgaço	4574	Cuiabá M. T.	

Dependentes: NASLA JOAQUIM ASCHAR (esposa)
MARIA AUXILIADORA JOAQUIM ASCHAR (filha)



ADMINISTRATIVO
METAMAT
FIS. Nº
Ass.

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 374

AO : ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias,
comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em folha de paga-
mento do mês de de 1.9 a impr-
tância referente ao salário do corrente mês e relativo às
férias regulamentares do período de 27 / 08 / 83 a 27 /
08 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir
de 10 / 09 / 84 a 09 / 10 / 84.

Atenciosamente

- CO DE MAT -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI

em 28.08.84

TV

203

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 3 AGO 1445 005490

PROTOCOLO GERAL

ADMINISTRATIVO
METAMAT
Fis. nº _____
Ass. _____

Nº PROTOCOLO: 5.490/84

Nº PROCESSO: 5.209/84

DATA 03 / 08 / 84

INTERESSADO

ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR.

ASSUNTO

REQUER. ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO 83/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PAGO EM FOLHA DE PAGAMENTO
DO MÊS DE: Agosto/84

VISTO:

Servidor Responsável

Protocolo
FLS. 01

AO ILMº. SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ADMINISTRATIVO
METAMAT
Fls. nº
Ass.

CODEMAT
Protocolo Nº 5.490/84
Processo Nº 5.209/84
Data 03, 08, 84
Serviço de Protocolo

ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR, contratado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT. lotado no Setor de Programa Especial de TV vem mui respeitosamente solicitar a V.Sª., que se digne conceder autorização para gozo de minhas férias a partir de 11/09/84, referente ao período de 01/09/83 à 01/09/84 com base no artigo 143 - C.L.T., de 13/04/77, ou seja = gozo de apenas 20 dias, sendo os 10 (dez) primeiros dias remunerados.

Neste Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 03 de agosto de 1984

Antonio Cesar Miguel Aschar

ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FIS. Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº

5.209/84

DE 03 / 08 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

ADMINISTRATIVO
METAMAT
FIS. Nº
ASS:**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A Div. Adm. Geral
Para exame e informação,
conforme orientação do
Sr. Dir. Adm. Financeiro.

Obs. 03/08/84

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. DE ADM. GERAL

REF : ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

ADMISSÃO : 27.08.75

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL : 21

SALÁRIO : 1.144.761,00

LOTAÇÃO : GERENCIA DE PROJETOS-DIR.DE OPERAÇÕES

ASSUNTO : Requer Abono Pecuniário correspondente ao período 27.08.83 a 27.08.84,
de acordo com o Art. 143 da C. L. T.

INFORMAÇÃO : Trata-se de servidor desta Cia., ora requerendo o devido Abono de
Férias que lhe será pago ao ensejo das mesmas de acordo com a Escala
de Férias/84.

PARECER : De acordo com o Art. 143 § 1º da C.L.T., combinados com o Dec. Lei nº
1.535/77 e as informações acima, o requerente tem direito ao seu Abono
de Férias uma vez tê-lo feito dentro do prazo legal e deverá percebê-lo
juntamente com o salário das férias à época de sua concessão. S.M.J.

Cuiabá, 1º de Agosto de 1984

- CODEMAT -



AO DIR. ADM. E FINA CEIRO
Face as informações do setor

Pessoal Sujeitos à
apreciação de V. S^a.

Cuiabá 17/08/84

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A: Div. Adm. Geral
Para providências e pa-
gamento.



CODEMAT

Benedito Garcia Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

ao Setor de Pessoal
p. os devidos fins
de 20.08.84



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

12
ADMINISTRATIVO
METAMAT
Fls. nº
Ass.

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL: 20 VALOR: R\$ 366.208,00

ÓRGÃO/UNIDADE DIRETORIA DE OPERAÇÕES DATA DE ADMISSÃO: 27 / 08. / 75

Até: 23.09.83
1 - Tempo de Serviço: Anos: 08a - 26d Pontos: 16
2 - Escolaridade: Grau: GINASIAL Pontos: 02
3 - Experiência: Pontos: 16
4 - Complexidade das Tarefas: Pontos: 03
5 - Dedicação: A Pontos: 05

RESULTADO: () Total de Pontos: 42 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 03 níveis, passando ao Nível 21 Valor: R\$ 436.189,00.

OBS: Artigo 16 do Regulamento.

Cuiabá, 06 de outubro de 1983.

VISTO:

COMISSÃO

De acordo com a Comissão.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO

05.05.82

Sector de Orçamento

0.329/99.900,00

ADMINISTRATIVO
METAMAT
Fis. nº
Ass.
1ª Vta

Antonio C.M.
Aschar

23 04 82

99.900,00

(NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS CRUZEIROS)

ANTONIO C. MIGUEL ASCHAR

Cuiabá (MT) 23 abril

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 947689

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de adiantamento salarial.

R.E.C.I.B.O

Nº 9827

Bruto - Cr\$ 111.000,00

Desconto: 11.100,00 - A.A.C.

Liquido - Cr\$ 99.900,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 111.000,00

(Cento e Onze Mil Cruzeiros)

Correspondente ao Pagamento referente a um adiantamento salarial, a ser amortizado em folha de pagamento, a partir do mês de maio/82, autorizado pela instrução da Diretoria nº 001/82, que criou o fundo de assistência ao Servidor, cf. CI nº 78/82 e empenho nº 141/82.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de abril 19 82

SIGNATÁRIO

NOME (ANTONIO C. MIGUEL ASCHAR)

DOC: C.G.C. CPF 021 680 301

ENDEREÇO Rua Barão de Melgaço

Nº 1959 v CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

Antonio C. Miguel Aschar

SECRETARIA DE ESTADO
FALCÃO DE ALFALFA

- 1 JUN 16 3 1 83 002740

PROTOCOLO GERAL



OK

Nº PROTOCOLO: 2.740/83

Nº PROCESSO: 2.646/83

DATA 01 / 06 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

ASSUNTO: REQUER O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



CODEMAT
PROTOCOLO Nº <u>2.740/83</u>
PROCESSO Nº <u>2.646/83</u>
Data <u>01/06/83</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES



Antonio Cesário Miguel Aschar,
nome
Agente Administrativo, 20, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 27/08/75
a _____ e _____, contando, portanto, com Sete
anos, Nove meses e Três dias de serviços prestados, vem
muito respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência
de serviço de 5 % (Cinco) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 / 83, de 01 de Maio de 1983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 31 de Maio de 1983.


ass.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.646/83 DE 01 / 06 / 83

INTERESSADO (A): ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR



ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dir. Adm. Geral
para informar, conf.
orientações do Sr. Dir.
Presidente e posterior
recomendação ao
Dir. Adm. Finan. 03/06/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Valva

Cuiabá 07.07.83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos à V.ª S.ª, de que de
acordo com a Res. nº 06/83, ao servidor Anto-
nio Cesário Miguel Aschar, nível 20, com
mais de 5 anos de contrato nesta Empresa, as-
siste o direito do adicional de 5% sobre o seu
salário básico, a partir de 01/06/83, no va-
lor de R\$ 11.813,00.

[Handwritten signature]

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V.ª S.ª

Cuiabá 07.07.83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

ESTIPULANTE

Clube Atlântica-Boavista de Seguros

Rua Asdrubal do Nascimento, 268 - São Paulo - C.G.C. 30.464.599/0001-30

**PLANO
ABS
SENIOR**
COMPANHIA
**ATLÂNTICA
CIA. NACIONAL DE SEGUROS**
RAMO
V G
APÓLICE Nº
0 0 1 . 1 2 3

Ilmo.(a) Sr.(a): **ANTONIO CESA RIO MIGUEL ASCHAR**

End.: **CODEMAT**

Bairro: **C P A**

CEP: **78000** Cidade: **GUIABA**

Est.: **MT**

Sucursal: **359**
MATRÍCULA
04002068-6

NASCIDO EM

03/11/20

Temos o prazer de informar-lhe que, de acordo com autorização concedida através do preenchimento e assinatura do Cartão-Proposta de inscrição, V.Sa. está incluído(a) no seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo representado pela(s) Apólice(s) cujas características estão expressas no presente Certificado, emitidas por solicitação do Estipulante, pelo(s) valor(es) segurado(s) abaixo Indicado(s).

Este Certificado somente terá validade desde que obedecidas as Condições Gerais e Particulares da Apólice, de acordo com a proposta firmada para o Plano escolhido e todas as declarações prestadas no Cartão-Proposta assinado por V.Sa., que serão consideradas pela(s) Seguradora(s) como completas e verdadeiras. É de exclusiva responsabilidade da(s) Seguradora(s) o pagamento das indenizações de seguro e, na eventualidade de qualquer medida judicial originária do contrato de seguro, independente da parte que a promova: segurado, beneficiário ou seguradora, prevalecerá sempre o Foro previsto na lei processual civil para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

IMPORTÂNCIA SEGURADA

Plano Escolhido	Código do Plano	Vida em Grupo — Morte
ABS - SENIOR	1 6 2 0 U	Cr\$ **1.080.400

BENEFICIÁRIOS

Em caso de Morte o(s) Seguro(s) será(ão) pago(s) ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) pelo Segurado no Cartão-Proposta em poder da Seguradora ou no Formulário de Alteração devidamente encaminhado à Seguradora e anotado em seus registros anteriormente à data do óbito.

OBSERVAÇÕES
DATA DA EMISSÃO
30 de JUNHO
de 1983
INÍCIO DAS COBERTURAS

No primeiro dia do mês subsequente ao que se seguiu ao pagamento
DA PRIMEIRA MENSALIDADE, através
da rede bancária, ou do desconto ou consignação em folha.


Assinatura da Seguradora

NOTA — Em virtude deste certificado, tornam-se nulos e sem valor todos os certificados emitidos anteriormente.


Clube Atlântica-Boavista de Seguros

Senior

Prezado(a) Associado(a)

- Você já faz parte do grupo de associados do
CLUBE ATLÂNTICA-BOAVISTA DE SEGUROS.

Em princípio, nós queremos cumprimentá-lo(a) pelo bom senso. Você provou mais uma vez que é uma pessoa de visão e possui um elevado espírito de previdência.

O Certificado e o Livrete de Depósito Bancário que você está recebendo agora, representam a confirmação da sua proposta de ingresso. O Livrete, emitido pelo Sistema de Cobrança Direta do Banco do Brasil, se refere ao plano que você previamente escolheu, devendo ser quitado, mês a mês, em qualquer Banco participante da Compensação de cobrança.

Como você vê, nós procuramos facilitar ao máximo o recolhimento das mensalidades, visando exclusivamente sua comodidade.

Em contrapartida, só lhe pedimos pontualidade. Até mesmo por que esta é a única maneira de salvaguardar os seus direitos de associado e de segurado.

As garantias do Plano subscrito por você, terão início a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do primeiro pagamento na Rede Bancária ou do Desconto em Folha de Pagamento.

Para concluir esta nossa primeira conversa, queremos reafirmar que o seu seguro está garantido pelo

GRUPO ATLÂNTICA-BOAVISTA DE SEGUROS.

Portanto, seja bem-vindo a este novo tempo de tranquilidade.

Nota: No caso de desconto em folha você receberá apenas o Certificado.

 **Atlântica-Boavista
Seguros**

Atenciosamente,

J. C. Albuquerque

JORNAL DO CLUBE ATLÂNTICA-BOAVISTA DE SEGUROS

Ano I

Nº 1

DEZEMBRO 1982

Amigo de todas as horas

Com este primeiro número o Clube ABS inicia uma nova forma de comunicação com seu público, representado por 40 mil associados e amigos, espalhados por todo o Brasil.

De quatro em quatro meses, estaremos com você, trazendo o maior número possível de informações sobre todas as novidades, sobre tudo o que acontece na vida externa do Clube e no mercado segurador, de um modo geral.

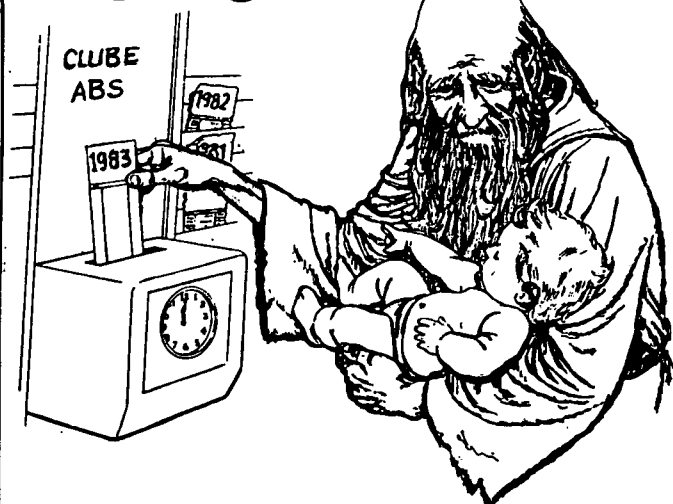
Essa iniciativa teve raízes no próprio desenvolvimento do Clube ABS e também da APEC, por nós incorporada, cuja finalidade é estreitar ainda mais o relacionamento com você, através do contínuo aperfeiçoamento de nossos serviços. Desde já, estamos, portanto, na dependência do estabelecimento de uma troca mais efetiva de informações, sugestões e anseios.

Escreva diretamente para a Diretoria do Clube (veja o endereço no expediente). Suas contribuições serão muito importantes. Até o próximo número.

**Conheça
o novo
prédio
da Matriz**

**Entrevista
exclusiva
sobre o ABS
Senior**

Um ato de fé



Fim de ano, reinício de sonhos e esperanças que vão compartilhar nossos momentos ao longo desta nova jornada que agora se inicia. Tempo de comemoração, de festas, de celebração do milagre da vida. Tempo também de pensar e repensar significados, reavaliar conceitos, refletir atitudes.

Assim como nossos associados, nós, do Clube ABS, queremos aproveitar essa oportunidade para expressar a necessidade de reafirmação destes sentimentos, num clima de comemoração e amizade, baseado num relacionamento que, esperamos, continue sólido e constante, como foi ao longo de todo o ano que passou.

Nesta hora, gostaríamos de compartilhar ainda da confiança neste futuro que ora se anuncia. Certeza de um amanhã melhor, garantido pelas atitudes e pela prudência de nossas ações nos dias presentes.

Confiança no futuro implica, sobretudo, segurança para si e para os seus. Para isso, nós do Clube ABS estivemos trabalhando com dedicação: para que você e os seus desfrutem de toda a confiança para enfrentar (e vencer) os desafios deste novo mundo.

Em 83, vamos compartilhar novas e velhas histórias, participando e debatendo. Quem se predispõe a ter os olhos voltados para o futuro, tem que estar sempre presente. Amigo e solidário ao longo de todo o ano. Boas-Festas.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDENTE
OF.G.P.2.470/82

Cuiabá-Mt, 21 de julho de 1.982.

*Autoriza
13/8/82*

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	5295-A
PROCESSO Nº	-X-
Data	13/8/82
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

Senhor Secretário:

Tem este a finalidade de solicitar a V.Exa., se digne examinar com especial interesse a viabilidade de da reclassificação do funcionário da CODEMAT ANTONIO CESÁRIO ASCHAR.

Desnecessário dizer-lhe do meu empenho por uma solução favorável a respeito.

Manifesto a V.Exa., a expressão de alta estima e consideração.

[Assinatura]

Deputado BENEDITO ALVES FERRAZ
Presidente

*Lançado em Ata
de reunião de Diretoria
Em 13/8/82. Marlene*

Exmº Sr.
Dr.OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DD.Secretário de Planejamento
N E S T A

*Decisão de Diretoria
13/8/82
LC*

*Decisão de Diretoria:
Fica autorizado o enquadramento do servidor no nível 20 (vinte) da faixa de Agente Administrativo.
Em 13/8/82.*

[Assinatura]
Alimoni

C U R R I C U L U M V I T A E

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME : Antonio Cesário Miguel Aschar
NASCIMENTO : 03/11/1.920
NATURALIDADE : São Paulo-SP
NACIONALIDADE : Brasileira
PAI : Cesário Miguel Aschar
MÃE : Wadya Sebba Aschar
ENDEREÇO : Rua Barão de Melgaço, nº 3958 Fone- 3215879
BAIRRO : Centro

II - DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA PROFISSIONAL : Nº 08223 Série 459º
CÉDULA DE IDENTIDADE : 098 356 - data 19.12.1977- Secretaria de
Segurança Pública do Estado de MT.
CERTIFICADO DE RESERVISTA : Nº 074153 de 21.10.1939
TÍTULO ELEITORAL : Nº 82.772 - Seção 97ª - Zona 1ª
CIC : Nº 021680301/20
PASEP : Nº 10086576094
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA : Rua Barão de Melgaço nº 3958

III - ESCOLARIDADE

PRIMÁRIO : Grupo Escolar Presidente Marques - Rosário Oeste Es-
tado de MT - Período 1930 a 1933.
GINASIAL : Liceu Cuiabano - Cuiabá MT - Período 1934/1937.

IV - ATIVIDADE PROFISSIONAL

De 1936 a 1949 : Trabalhei na Comissão Rondon, como Trans-
portador de carga.
De 1950 a 1973 : Trabalhei como Seringalista.
De 1975 : Trabalhei na CODEMAT como Agente Adminis-
trativo.
De 1975 a 1976 : Trabalhei no Projeto Vila Bela.
De 1976 a 1977 : Trabalhei na abertura do Projeto Juina.
De janeiro de 1978 a fev.1979 : Trabalhei como Gerente no Projeto Roosse-
val.

Cuiabá, 04 de Março de 1.981.



Antonio Cesário Miguel Aschar

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
codemat	Codemat	28.869,00	—	—
T O T A L		R\$ 28.869,00		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 16 de SETEMBRO de 1980


Assinatura

NOME: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

QUALIFICAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO - Básico - Brasileiro.

ENDEREÇO: Rua Barão Melgarejo nº 3958

Não tem nada

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS:

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Conforme CI. nº 016/14 da Diretoria Técnica comunicando que foi transferido para esta Cia., que antes ocupava a função de Gerente do Projeto Roosevelt- Município de Aripuanã,

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: Projeto Roosevelt- Construção de Casa, Pista de Pouso, Obras Complementares.

FUNÇÕES: Gerente.

PERÍODO: 1979

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

NASLA JOAQUIM ASCHAR

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

MARIA AUXILIADORA JOAQUIM ASCHAR

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, asino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 27 de agosto

de 1975





MINISTERIO DA GUERRA

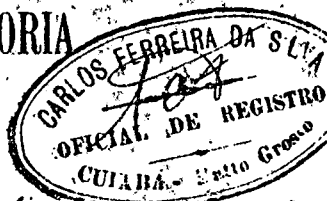
(1) 9.º R. M.

(3) 16.º Batalhão de Locação
(Corpo ou Formação de Serviço)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

Nº 074153

(3)



Certifico que o cidadão Antonio Cesarino Miguel Aschar,
da classe de 1920, alistado no ano de 1939, pelo município de Cuiabá,
e incorporado no ano de 1939, é considerado reservista de 2ª categoria.

A) Identificação

Filho de Mario Miguel Aschar e Madia Feres Saba Aschar
Natural de Estado São Paulo
Município S. Paulo
Cidade (logar) S. Paulo
Data de nascimento 3-XI-1920
Vaccinado? X Lê? Sim Escreve? Sim
Profissões sucessivas como civil Não tem



Cor branca
Cabello castanho
Olhos castanhos
Altura 1,70
Nariz abiado
Boca comida
Sinaes particulares Não tem

Outras notas



Antonio Cesarino Miguel Aschar
(Assinatura do reservista) (2)

B) Serviço activo (1)

Unidades onde serviu 16.º Batalhão de Locação
Tempo de serviço (incluido em 01-11-1939 e excluido em 31-12-1939)
Especialidades Não tem
Graduação Soldado

(Ass. Gen. Leônidas de Almeida e Silva)
Cmt. do corpo ou formação de serviço

C) Mobilização

Destino de mobilização Seção Mob. n.º 45
Vae residir em Cuiabá - Mato Grosso - Rua Ant.º Manoel n.º 45
(Cidade e, si possível, rua e numero)

(Cidade (logar) Cuiabá)
Em caso de mobilização deverá apresentar-se na Seção de Mobilização na data de mobilização

(6) Quartel em Cuiabá 2 de Outubro de 1939
(Ass. Flavio B. Gomes)
Cp. Chefe da Seção Mobilizadora n.º 45

OBSERVAÇÕES:

- A) Este certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.
- B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se á autoridade local (civil, siahi não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o logar do Centro de Mobilização que lhe foi attribuido.

(1) Preenchido pelo corpo ou formação de serviço.
(2) Preenchido pelo reservista si souber ler e escrever.
(3) Numero de ordem dado pelo Estado-Maior do Exercito.
(4) Tomada na sede do corpo ou formação de serviço e autenticada com o respectivo carimbo.
(5) Preenchido pelo agente do correio local.
(6) Preenchido pelo chefe da Seção Mobilizadora.



Art. 16 da Lei nº 1.000, de 1950.

por escrito em 24-11-52.

diária de 1952.

circunstâncias em que viveu

locação, e após

de arv. de decretos

mercado de dist.

cin, e também no

circunstâncias em que viveu

circunstâncias em que viveu

circunstâncias em que viveu

circunstâncias em que viveu

circunstâncias em que viveu

circunstâncias em que viveu

circunstâncias em que viveu

circunstâncias em que viveu

circunstâncias em que viveu

RESIDENCIAS SUCCESSIVAS (9)

Apresentou-se a Junta do Al.

Tamant Militar de Curitiba em 24-11-52.

Cem. Del. 22 C. R.

João Martins 2ª T. D.

na 3ª Zona

PENAS DISCIPLINARES

de dias.

Não sofreu nenhuma

ação

indicta Boa"

Apresentado pelo Sr. Antônio

e apontado sob o nº 1787 de ordem

do Livro de Registro Protocolo.

Quilômetro 10/40

Registrado sob o nº 1785

do Livro de Registro e de

documentos e papeis

Quilômetro 10/40

Em tes. da verdade

do Registro Especial

SEIXAS

TEIXEIRA DE FREITAS

Ass. Carlos Leônica de A. Sá

(Cite: do corpo do chefe do departamento de serviço)

de boas estatísticas

GETULIO VARGAS

CARLOS FERREIRA DA SILVA

OPICIAL DE REGISTRO

MINISTERIO DA GUERRA

ROSARIO OESTE

MINISTERIO DA GUERRA

ROSARIO OESTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NADLA JOAQUINA ASCHAR

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

MARIA AUXILIADORA JOAQUINA ASCHAR

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de maio de 1982

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, ANTONIO CASARIO MIGUEL ASCHAR,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) MARIA AUXILIADORA JOAQUINA ASCHAR
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de maio de 19 82

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____,

neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) MARIA AUXILIADORA JOAQUINA ASCHAR
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de novembro de 1.971

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

XXXXXXXXX NASLA JOAQUINA ASCHAR

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

MARIA AUXILIADORA JOAQUINA ASCHAR

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de novembro de 19 81

Jose Pante

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROS
SO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo a (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tu-
tela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os
seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) MARIA AUXILIADORA JOAQUIM ASCHAR
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 1981

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME <i>ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHER</i>	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
<i>Salário</i>	<i>11,172,978</i>	<i>.00</i>
<i>13. Salário</i>	<i>1,201,999</i>	<i>.00</i>
<i>ADICIONA</i>	<i>558,648</i>	<i>.00</i>
<i>Abono</i>	<i>381,587</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
TOTAL	<i>13,315,212</i>	<i>917,502</i>

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	<i>2,259,816</i>	<i>.00</i>	3.º	<i>3,987,869</i>	<i>.00</i>
2.º	<i>2,259,816</i>	<i>.00</i>	4.º	<i>4,807,556</i>	<i>.00</i>

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
<i>Impostos</i>	<i>1,094,548</i>
<i>Aluguel</i>	<i>141,744</i>
<i>AACONICOMATE</i>	<i>55,862</i>
<i>Aspenidre</i>	<i>12,000</i>
<i>Cont. Sindical</i>	<i>23,913</i>
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
TOTAL	<i>1,328,467</i>

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
TOTAL	<i>.00</i>

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão: 27.08.75

Classe:

Nível: 21

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 211 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

Nome: ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHEAR

Profissão:

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.º 284

Lotação: DIR. OPERAÇÕES - TV

Hora Extra
(Sal. Hora)

Gratificação

Venc.
PadrãoA partir
de

LÍQUIDO A RECEBER

PROVENTOS
GERAIS

Cód.

Jan.

Fev.

Mar.

Abr.

Mai.

Jun.

TOTAIS

Salários

Gratificações

Representação

Horas Extras

Diárias

Férias

ADICIONAIS

Sub-Total

Salário Família

Ajuda de Custo

13º Salário

TOTAL DOS
PROVENTOS

Consignações

Cód.

Jan.

Fev.

Mar.

Abr.

Mai.

Jun.

TOTAIS

IPEMAT-Cont.

IPEMAT-Dif.

Cont. Sindical

Seguros

SUB-TOTAL DEDUTÍVEL
IMP. RENDAOUTRAS
CONSIGNAÇÕES

Cód.

Jan.

Fev.

Mar.

Abr.

Mai.

Jun.

BEMAT S/A

Adiantamentos

F.A.S.C.

A.A. CODEMAT

AACD/2

Imp. Renda Ret. Font

ASPEMAT

TOTAL DAS
CONSIGNAÇÕESANULAÇÃO
PROVENTOS

C O D E M A T

NOME: Antônio Cassio Miguel Cardoso

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.381.376,00	18.405,00
5.2 - 13º Salário	155.268,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 18.405,00

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		97.499,64
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		2.828,23
T O T A L		Cr\$ 100.327,87

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		—
7.2 - Seguro		1.540,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		5.940,00
7.4 - A S P E M A T		2.018,00
T O T A L		Cr\$ 9.498,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		180.000,00
8.2 - Ajuda de Custo		—
8.3 - Salário Família		—
T O T A L		Cr\$ 180.000,00

11-19-77

Nome: ANTÔNIO CESÁRIO MIGUEL AUCHAR
Profissão:
Cargo: ALUNTO ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.983
Lotação: DIN.UL DEPARTAMENTO - PROG. DE TELEVISÃO

GRUPO N.º	
DEP.	030010
MATRÍCULA N.º	

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

F I C H A F I N A N C E I R A

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.82	121047,20		
130882	15		N 2902

Nome: AMORINO CESARIO LUIZEL ASCHAR
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.982
Lotação: DIR. DE OPERAÇÕES-S. PROG. DE TREINAMENTO

Data da Admissão: 27.08.75
Classe:
Nível: 18 / 20
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 02 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

GRUPO N.º
DEP. 0 3 0 0 1 0 0 1
MATRÍCULA N.º

2º SEMESTRE 19/	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
IMPOSTO RENDA RETIDO						
S / CR\$						
SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO						
IPEMAT S / CR\$						
LÍQUIDO A RECEBER	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54
PROVENTOS						
GERAIS						
Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
SALÁRIOS	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54
GRATIFICAÇÕES						
REPRESENTAÇÃO						
HORAS EXTRAS						
DIÁRIAS						
FÉRIAS						
Sub-Total	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54	121.251,54
SALÁRIO FAMÍLIA						
AJUDA DE CUSTO						
13º SALÁRIO						
TOTAL DOS PROVENTOS						
Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
IPEMAT-Cont.	245.516	245.516	245.516	245.516	245.516	245.516
IPEMAT-Dif.						
Cont. Sindical						
Seguros	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00
SUB TOTAL DEDUTIVEL						
Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
CONSIGNAÇÕES						
OUTRAS						
Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
CONSIGNAÇÕES						
BEMAT S/A	443000/140,00			4.439,00		
Adiantamentos						
F.A.S.C.						
A.A. CODEMAT	4320			700,00		
Imp. Rend. Ret. Font.	542,00			804,00		
ASPEMAT	204,00			204,00		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS						
TOTALS	141.466,56	141.466,56	141.466,56	141.466,56	141.466,56	141.466,56

Ficha Financeira

A. PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR		DATA DA ADMISSÃO: 13 /04 / 85		GRUPO Nº									
				PROFISSÃO:		CLASSE:		DEP. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>									
				CARGO: AGENTE ADM.		NÍVEL: 21		MATRÍCULA Nº									
				EXERCÍCIO: 1.986		N. DEP. ECON. IMP. RENDA		C/8									
				LOTACÃO: DIRAF		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA		C/8									

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	6.233,14	6.233,14	6.164,89		3.644,00		*	*						
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS						9.129,30								
ADICIONAL (05)	1	* 952.435	623.311	6.164,89										
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA					40,20									
TOTAL DOS PROVENTOS	215.609	685.6425			4.684,20	9.129,30								
IAPAS	682.623				682,96	521,91								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	16.981		16.981	63,11	60,71	62,71								
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	326.609					501,82								
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	46.748				53,33	52,33								
D.B. / A.S.C.							96,00							
TOTAL DE DESCONTOS					1.135,00									
LIQUIDO A RECEBER	6.147,634				6.509,20	7.629,48								

01 N.º DOCUMENTO
02 ANO BASE
1.981

CARIMBO DO CEC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA
03 FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT
C. F. A.
CEP 78.000
CUIABÁ
MT.

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA
NOME
ENDEREÇO COMPLETO
05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO
NOME
ENDEREÇO COMPLETO
06 RENDIMENTOS BRUTOS
VALOR CRS
IMPOSTO RETIDO NA FONTE-CRS

ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

TOTAL DO RENDIMENTO POR EXTENSO	VALOR CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE-CRS
6.1. SALARIO	638.887,00	10.384,00
6.2. 13º SALARIO	61.060,00	
6.9. DIARIAS	96.200,00	
TOTAIS	796.147,00	10.384,00

(SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS)

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

(DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS)

07 DEDUÇÕES CEDULARES	VALOR CRS
7.1. IPEMAT	49.482,00
7.2. IMPOSTO SINDICAL	1.401,00
TOTAL	50.883,00

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	VALOR CRS
8.2. SEGURO	1.596,00
8.3. ASS. ATL. CODEMAT	2.472,00
8.4. ASPEMAT	1.392,00
TOTAL	5.460,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR CRS
TOTAL	

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

Cuiabá 08 02 / 19 82

LOCAL

DATA

ORVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 78 DE 10-12-79

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ch. de Gotor de Pequeno

CIEF 02 133

CODENOME

NOME: Antônio Cesar Augusto Avelar

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RECEITO	NA FONTE
5.1 - Salário	3.744,945,00	210.808,00	
5.2 - 13º Salário	436,189,-		
5.3 - Horas Extras			
5.4 - Gratificação			
5.5 - Prêmio			
5.6 - Representação			
5.7 - Kilmotragem			
5.8 - Instabilidade <i>Alc. em.</i>	153,979,-		
TOTAL ..		4.335,113,-	03910 80800

DEDUÇÕES CEDULARES		CS
6.1 - IPENAT	387,110,04	
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
TOTAL ..		03387,71094

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		CS
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro	53.648,00	
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	21.227,00	
7.4 - ASPENAT	2.448,00	
TOTAL ..		037732300

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		CS
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
TOTAL ..		CS

C O D E M A T

N O M E

Juliano Soares Miguel Pachan

RENDIMENTOS GRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	307.445,00	5.372,00
5.2 - 13º Salário	28.869,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem	39.452,00	892,40
5.8 - Insalubridade		
T O T A L		6.244,40

D E C U Ç Õ E S C O U R A R E S	
6.1 - IPMAT	23.825,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	692,26
T O T A L	24.517,26

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2	
7.2 - SEGURO	6.722,00	
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1186,00	
7.4 - A S P E M A T	595,00	
T O T A L		2.433,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	
8.1 - DIÁRIAS	62.700,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	
	62.700,00

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º

DEP.

MATRICULA N.º

Date da Admissão: 27.08.75

Classe:

Nível: 18

N. Dep. Econ. Imp Renda - 09 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.980

Lotação: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	28.869,00		

2.º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$:								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LIQUIDO A RECEBER		28.824,00	35.147,00	25.594,00	37.005,00	26.256,00	25.483,00	28.869,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		28.869,00	28.869,00	28.869,00	27.907,00	28.869,00	28.869,00	
Gratificações					29 dias			
Representação			9.623,00			962,00		
Horas Extras			10 dias de Abono			4 Abono de Faltas		
Diárias		3.300,00						
Km					12.555,00			
Sub - Total		32.169,00	38.492,00	28.869,00	40.462,00	29.831,00	28.869,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário	12/12							28.869,00
TOTAL DOS PROVENTOS		32.169,00	38.492,00	28.869,00	40.462,00	29.831,00	28.869,00	28.869,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.233,00	2.386,00	2.310,00	
ASPEMAT		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical								
Seguros		56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		2.416,00	2.416,00	2.416,00	2.339,00	2.492,00	2.416,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
SUB TOTAL		103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		826,00	826,00	826,00	1.015,00	939,00	826,00	
					189,00			
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		929,00	929,00	929,00	1.118,00	1.083,00	970,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º

DE P.

MATRÍCULA N.º

Date da Admissão: 27.08.75

Classe:

Nível: 18

N. Dep. Econ. Imp. Renda - D Z

N. Dep. Econ. Sal. Família -

Nome: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.980

Lotação: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.01.80	12.600,00	20.768,00	

1.º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		18.893,00	28.114,00	18.238,74	56.874,00	18.838,00	23.305,60	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		20.768,00	20.768,00	20.768,00	20.768,00	20.768,00	20.768,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias			3300,00		2.200,00			
			Rend. Diária					
			6.034,00		36.348,00		4.515,00	
Sub - Total		20.768,00	30.102,00	20.768,00	59.316,00	20.768,00	25.283,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		90.768,00	30.102,00	20.768,00	59.316,00	20.768,00	25.283,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		1.661,00	1.661,00	1.661,00	1.661,00	1.661,00	1.661,00	
ASPEMAT		25,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical				692,26				
Seguros		56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.742,00	1.767,00	2459,26	1.767,00	1.767,00	1.767,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		70,00	70,00	70,00	70,00	103,00	103,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		63,00	151,00	-	605,00	60,00	107,40	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		133,00	221,00	70,00	675,00	163,00	210,40	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

9100,00 - 5450,00 = 3650,00 TRF 60,00 mais 47,40 de anul

Data de Nascimento 03/11/1920

CODEMAT

CART. IDENTIDADE : 4 523 Cuiabá MT.

CONTROLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cart. Eleitoral 82 772 Cuiabá MT.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SPRNA

Admissão 27/08/75

Remuneração Cr\$ 3 948,00

Saída

Classe

Nível

XVIII

Nome ANTÔNIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

Profissão

Estado Civil Casado

Conjuge NASLA JOAQUIM ASCHAR

Filhos MARIAUXILIADORA JOAQUIM ASCHAR

Matrícula Nº 1202

Grupo Nº

Cart. Trab.

Nº 08223 Série 4598

IRF Cr\$

IPEMAT Cr\$

OPTANTE:

CIC: 021 680 301 / 20

PASEP-10086576094

ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES VENCIMENTOS E CARGOS)

Em 01.01.76 15% Cr\$ 4.540,00

FÉRIAS

PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GOZO

DE: 27 / 08 / 75 a 27 / 08 / 76 DE: 26 / 07 / 77 a 26 / 08 / 77

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)

A partir de 01.01.76 foi aumentado 15% de seu salário de acordo com a Resolução 02/76.

PROTOCOLADO
30/09/85 16:03:03
PROTOSCOLO

N.º PROTOCOLO: 5.663/85
N.º PROCESSO: 5.283/85
DATA 30 / 09 / 85

INTERESSADO

ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR.

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 10% SOBRE SEU SALÁRIO BASE.

LANÇADC

05/85
@



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

CODEMAT

Protocolo N° 5.663/85

Processo N° 5.283/85

Data 30, 09, 85

Serviço de Protocolo

ILMº SRA.

MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE

MD Diretora Administrativa-Financeiro

N E S T A

ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

NOME

Agente Administrativo

21

Diretoria Adm.

CARGO

NÍVEL

LOTAÇÃO

Financeira

, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 27/08/75 a 30/09/85, contando portanto com 10 anos, 1 meses e dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 10 % (Dez por cento) sobre o salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 30 de Setembro de 1 985

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

82

Anexo ao Processo Nº 5.283/85 de 30/09/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. para instruir em 30/9/85
Ass. T. - Ass. T. - Ass. T.

Dir. Adm. Geral
para informar
em: 30/09/85
- CODEMAT -

Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.
em: 30/09/85
- CODEMAT -
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

Admissão: 27.08.75

função: Ag. Administrativo

nível: 21

salário: 3.291.848

lotação: Diretoria Adm. Financeira

Assunto: requer Adicional de mais 5% sobre o seu salário base
de acordo com a Resolução nº 06/83.

Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando
o devido Adicional por tempo de serviço.

Informamos A V. Sª. que o referido servidor requer
10% de Adicional por tempo de serviço uma vez que o mesmo já
vem percebendo o correspondente a 5%.

vide verso.....

Informamos ainda que o servidor tem direito ao solicitado a partir de 01/01/85; estando portanto de acordo com a Resolução nº 06/83.

Motivo pela qual opinamos pelo deferimento do mesmo.

Cuiabá-MT., 01 de outubro de 1.985

 **- CODEMAT -**

Wilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

A: LEM/DICPE

Face as informações do Setor de Adm. de Pessoal, em que constata os direitos do servidor, opinamos pelo deferimento do presente processo.

Em 02/10/85  **CODEMAT**

Wilson Arruda Pinto
Ch. Div. Edm. Geral

Dir. Adm. Financeira
para autorização
em 02/10/85

 **CODEMAT**

Walter Nona Noronha
Coordenador de Estudos
Avaliação - DAF

Deferimos a solicitação.
A Ca para os devidos fins.

Assunto: *Amélia*
de acordo com a Resolução nº 06/83.

Informação: trata-se de servidor desta Casa solicitando o benefício de férias.

Trata-se de servidor que não possui férias a receber.

 **CODEMAT**

Walter Nona Noronha
Coordenador de Estudos
Avaliação - DAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 5.283/85

De 30/09/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À

Setor de Adm. Salarial

Para anotações e devolver a
esta Divisão para outras provi-
dências.



Em 02/10/85
- CODEMAT

[Signature]

Vilozin Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

D - A - G.

DEVOLVEMOS O REFERIDO PROCESSO
PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 16/10/85



- CODEMAT.

[Signature]

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

À

Setor de Adm. de Pessoal

Para conhecimento e anotações.

Em 16/10/85



- CODEMAT

[Signature]

Vilozin Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

Anotado

C. 22. 10. 85

mserw

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OP. nº 0746 Cuiabá-MT., 12 de setembro de 1.985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT-

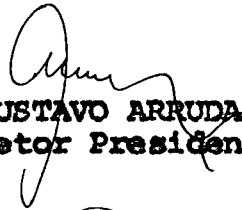
A: Ilma^a Senhora
AIR DO CARMO TEIXEIRA
MD. Secretária Regional de Benefícios
Nesta:

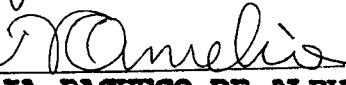
Prezada Senhora:

Atendendo a solicitação contida no Ofício nº 610.005/028 de 28.08.85, temos a informar que o Sr. ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, fora readmitido por esta Cia., a partir do dia 13.04.85.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo-Financeira.


NPP/mso

C U R R I C U L U M V I T A E

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME : Antonio Cesário Miguel Aschar
NASCIMENTO : 03/11/1.920
NATURALIDADE : São Paulo-SP
NACIONALIDADE : Brasileira
PAI : Cosário Miguel Aschar
MÃE : Wadya Sebba Aschar
ENDEREÇO : Rua Barão de Melgaço, nº 3958 Fone- 3215879
BAIRRO : Centro

II - DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA PROFISSIONAL : Nº 08223 Série 459ª
CÉDULA DE IDENTIDADE : 098 356 - data 19.12.1977- Secretaria de
Segurança Pública do Estado de MT.
CERTIFICADO DE RESERVISTA : Nº 074153 de 21.10.1939
TÍTULO ELEITORAL : Nº 82.772 - Seção 97ª - Zona 1ª
CIC : Nº 021680301/20
PASEP : Nº 10086576094
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA : Rua Barão de Melgaço nº 3958

III - ESCOLARIDADE

PRIMÁRIO : Grupo Escolar Presidente Marques - Rosário Oeste Es-
tado de MT - Período 1930 a 1933.
GINASIAL : Liceu Cuiabano - Cuiabá MT - Período 1934/1937.

IV - ATIVIDADE PROFISSIONAL

De 1936 a 1949 : Trabalhei na Comissão Rondon, como Trans-
portador de carga.
De 1950 a 1973 : Trabalhei como Seringalista.
De 1975 : Trabalhei na CODEMAT como Agente Adminis-
trativo.
De 1975 a 1976 : Trabalhei no Projeto Vila Bela.
De 1976 a 1977 : Trabalhei na abertura do Projeto Juina.
De janeiro de 1978 a fev.1979 : Trabalhei como Gerente no Projeto Roose-
vel.

Cuiabá, 04 de Março de 1.981.



Antonio Cesário Miguel Aschar

TÍTULO ELEITORAL

Mato Grosso

CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 82.722

INSCRIÇÃO

Leizal

MUNICÍPIO OU DISTRITO

ZONA

NOME

Elieirio Miguel Pachan

3-11-92

3 de 13 de

casado

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

Estados Unidos

América

casado

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

585

NOTA NA

SEÇÃO

519172

ASSINATURA DO ELEITOR

ELIEIRIO MIGUEL PACHAN

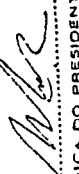
EM 519172

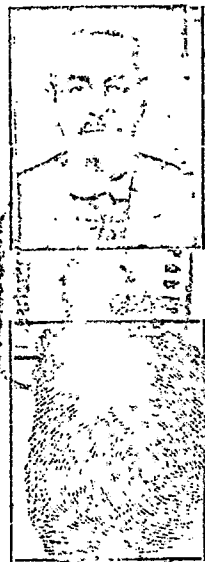
ASSINATURA DO ELEITOR

ELIEIRIO MIGUEL PACHAN

JUIZ ELEITORAL

VOTO

Em 15/11/1972  RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1974  RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 RUBRICA DO PRESIDENTE



NO 4.523 .

SÉRIE E - 4343 -

SECÇÃO I - 2222 -

ABRIL 1964

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA



SERVICO DE IDENTIFICACAO
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR.
FILHOS CESARIO Miguel Aschar e Nidia
Reyes Veda Aschar.
PROFISSAO Industrial.
NASCIMENTO 03 de Novembro de 1.920.
EM São Paulo - São Paulo.
COR DA PELE Brn. C1. EST. CIVIL Casado.
Data de Matr. 17 de Maio de 1974.

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO

Bel. Zurek A. da Silva

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, FISCAIS E
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: 021680301
CONTROLE: 20
VALIDO ATÉ: 30/06/75
NOME DO CONTRIBUINTE: ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR
EXERCÍCIO: PRIMEIRA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL: [Assinatura]
Nº DO DOCUMENTO: 03/11/20
Nº DO FISCAL: [Assinatura]
Nº DO VALOR: [Assinatura]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE O ORGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 33/73

REF. 09/73



MINISTERIO DA GUERRA

(1) 9.º R. M.

(1) 16.º Batalhão de Caçadores
(Corpo ou Formação de Serviço)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

Nº 074153

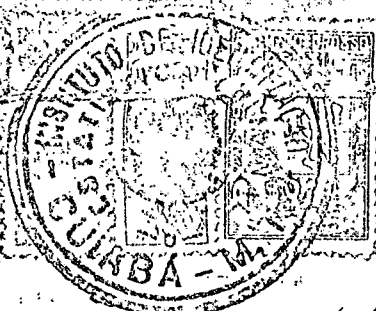
(3)



Certifico que o cidadão Antônio Cesário Miguel Aschar (1)
da classe de 1920, (1) alistado no ano 1920, (1) pelo município de Curitiba, (1)
(1) Estação 16.º Batalhão de Caçadores, (1)
e incorporado no ano de 1939, (1) é considerado reservista de 2ª categoria.

A) Identificação

Filho de Cesário Miguel Aschar (1) cor. branca (1)
e de Maria Feres Schar Aschar (1) Abello Cast. Aschar (1)
Natural de Estado São Paulo (1) Olhos Cast. Aschar (1)
Município S. Paulo (1) Atura Lu. 1.º (1)
de Cidade (logar) S. Paulo (1) Naziz Aschar (1)
Data de nascimento 3-XI-1920 (1) 6.º. Com. Aschar (1)
Vacinado? Sim (1) signaes particulares (1)
Lê? Sim (1) plano de (1)
Profissões sucessivas como civil (1)
Outras notas (1)



On

(collega direito)

(4)

Antônio Cesário Miguel Aschar
(Assinatura do reservista) (2)

B) Serviço activo (1)

Unidades onde serviu 16.º Batalhão de Caçadores (1)
Tempo de serviço (incluído em 21-17-1920 (1) 2-X-1939 (1)
Excluído (1)
Especialidades 1.º. Com. S. Paulo (1)
Graduação Alfama (1)

(Ass.) Genro Leão (1) Assinatura do Sr. (1)
Cmte. do corpo ou ch. da formação de serviço

C) Mobilização

Destino de mobilização Seção Mob. n.º 45 (6)
Vae residir em Curitiba - Mato Grosso - Rua Curt Antônio Moura n.º 45 (6)
(Cidade e, si possível, rua e numero)

(Cidade (logar) (6)

(Cidade de Mobilização (6)

No 21 dia de mobilização. (6)

(Ass.) Quartel em Curitiba, 21 de Outubro de 1939 (6)

(Ass.) Alfredo R. Porto (6)

Cf. Chefe da Seção Mobilizadora n.º 45

OBSERVAÇÕES:

A) Este certificação poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.

B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se á autoridade local (civil, siahi não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

- (1) Preenchido pelo corpo ou formação de serviço.
- (2) Preenchido pelo reservista si souber ler e escrever.
- (3) Numero da ordem dado pelo Estado-Maior do Exército.
- (4) Tomada na sede do corpo ou formação de serviço e autenticada com o respectivo carimbo.
- (5) Preenchido pelo agente do correio local.
- (6) Preenchido pelo chefe da Seção Mobilizadora.

Chap. 1.º art. 1.º do C.º de Reg.º
 por escrito ou
 de 1.º de 1.º
 e 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º

1.º de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º

RESIDENCIAS SUCESSIVAS

Apresentou-se a Junta do Al.
 T.º Militar de C.º de 1.º
 fecha de 24-11-49.
 Com. Del. C.º R.
 José Martins 2.º T.º de 1.º
 ma 82 2.º T.º

1.º de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º

PERAS DISCIPLINARES

de dias. Não sofreu nenhuma
 punição.
 "Luta Boa"

Apresentado pelo Sr. Antonio
 e apontado hoje, sob no. 1.º de ordem
 do Livro de 1.º de 1.º
 Ch.º de 1.º de 1.º

Registrado sob no. 1.º de 1.º
 do Livro de 1.º de 1.º
 documentos de 1.º de 1.º
 Cuia de 1.º de 1.º
 Em tes. de 1.º de 1.º
 do Registro Especial

"Faca o Brasil a estatística
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º

CARLOS FERREIRA DA SILVA
 OFICIAL DE REGISTRO
 1.º de 1.º de 1.º

MINISTERIO DA GUERRA
 ROSARIO OESTE
 1.º de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º

MINISTERIO DA GUERRA
 ROSARIO OESTE
 1.º de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º

Gustavo Leão de A. Silva
 (Cmte. do corpo técnico de serviço)
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º
 de 1.º de 1.º

de bons estatísticos
 GETULIO VARGAS

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO E NOTAS
CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO
TABELIAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
MATO GROSSO

Escrivão de Civil em Geral, Privativo de Orfãos,
Menores e Interditos, da Provedoria de Resíduos
e oficial do Registro Civil das Pessoas naturais
e do Casamentos.

Carlos Ferreira da Silva Filho

2º Tabelião de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento,
casamentos, e de Óbitos, Privativos de Orfãos, Menores e Interditos da Provedoria
da Sede da comarca de Rosário Oeste - Mt.

LIVRO N. 06:

FOLHA N. 70:

TÉRMO N. 03

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de CASAMENTO desta ^{cidade} ~~Capital~~, consta o termo de casamento
do cidadão ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR
e dona NASIA JOAQUIM
êle nascido em São Paulo à 3 de Novembro de 1.920..
filho de Cesario Miguel Aschar
e dona Wadia Feris Seba Aschar
ela nascida nesta cidade à 3 de Fevereiro de 1.920..
filha de Feik Joaquim
e de dona Ana Lemes da Silva
a qual passará a assinar-se: NASIA JOAQUIM ASCHAR
Casamento realizado a 18 de Junho de 1.946.. apresentaram os
documentos exigidos pelo art. 180 n.ºs. 194..
do Código Civil, Regime de
Obs.: Serviram de testemunhas : Aida de Campos Borges e Josefina Nas-
ser.

O referido é verdade e dou fé.

Rosário-Oeste, 16 de Março de 1970

Alaide Sebastiana da Costa
Oficial Privativo do Registro Civil) - Escrevente
juramentada.

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO E NOTAS
CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO
TABELIAO

Escrivão de Civil em Geral, Privativo de Orfãos,
Menores e Interditos, da Provedoria de Resíduos
e oficial do Registro Civil das Pessoas naturais
e do Casamentos.

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
MATO GROSSO

Os pais que não registarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão.
Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o serviço militar, a partir dos 17 anos 6 meses.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAL TÉCNICO E ADMINIS-
TRATIVO

- 01- CURRICULUM VITAE +
- 02- ~~CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA POR ORGAOS DE CLASSE~~
(Fotocópia somente para Técnicos)
- 03- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR(Fotocópia) +
- 04- TITULO DE ELEITOR (fotocópia) ✓
- 05- CARTEIRA DE SAÚDE F
- 06- CARTEIRA DE IDENTIDADE (fotocópia) +
- 07- ~~CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (CIC)~~
- 08- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS DEPENDENTES(fotocópia) F
- 09- ~~CARTÃO DO PIS/PASEP~~
- 10- ~~CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 5 ANOS(fotocópia)~~
- 11- CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO +
- 12- 2 (duas) FOTOS 3x4. F
- 13- FOTOCÓPIAS DOS DIPLOMAS OU CERTIFICADOS PELA PARTICIPAÇÃO DE
CURSO E APERFEIÇOAMENTO.
- 14- ENDERECO ATUALIZADO

BENEFICIÁRIOS			6 -	CERTI
NOME	DATA NASC.	PARENTESCO	6.1 -	CURSO PRIMÁRIO PERÍODO 1.930/
NASLA JOAQUIM ASCHAR		Conjuge	6.2 -	CURSO GINASIAL PERÍODO 1934/1.93
MARIA AUXILIADORA J. ASCHAR		Filha		
5 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS			S	N
5.1 - CURRICULUM VITAE			X	
5.2 - CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO			X	
5.3 - CARTEIRA PROFISSIONAL-REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO (Fotocópia)				X
5.4 - FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA			X	
5.5 - FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR			X	
5.6 - FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE			X	
5.7 - FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR				X
5.8 - FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES				X
5.9 - 2 (duas) Fotos 3x4			X	
5.10- ENDEREÇO			X	
5.11- NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE-CIC			X	
5.12- NÚMERO DO PASEP			X	

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

Cr\$	PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
				-Roosevelt, em 15-07-79, deixando de perceber as vantagens do cargo que vinha exercendo, inclusive a Insalubridade. -De acordo com a resolução 02/79 passou a perceber Cr\$ 12.600,00 nível 18 a partir de 01-01-79. -Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal relativo 1.979 o valor de Cr\$..... 420,00. -Teve seu salário reajustado em 22% de acordo com a lei Nº 6.708 de 30-10-70 o qual passou a perceber Cr\$ 15.372,00 a partir de 01-11-79. -A partir de 01-01-80 passou a perceber Cr\$.... 20.768,00 nível 18 de acordo com a resolução 01-80. -Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal relativo 1.980 o valor de Cr\$ 692,25. -A partir de 01-07-80 passou a perceber Cr\$.... 28.869,00 nível 18 de acordo com resolução Nº 12/80. -Encontra-se em licença médica por 10 /dez/di- as a partir de 12-01-80 a 21-01-81. -Encontra-se em licença médica por 10 /dez/di- as a partir de 09-02-81 a 18-02-81. - A partir de 01.01.81 passou a perceber o salário de Cr\$ 42.029,00 de acordo com a Resolução 02/81. - Descontou Imposto Sindical ref. ao exercício de 1981, a Favor de Governo Federal Conta Especial a importância de Cr\$ 1.401,00 De acordo com a Resolução nº 08/81 passou a perceber o salário de Cr\$ 61.060,00 nível 18 a partir de 01.07.81 A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de Cr\$ 84.847,00 de acordo com a Resolução 03/82. - Encontra-se em licença médica por 03 (três) dias a partir de 05.07. a 07.07.82. - De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário Cr\$121.947,00 nível 18 a partir de 01.07.82. Conforme Ofício nº 2.470/82 o servidor foi reclassificado ao nível 20 Ag. Adm. ficando com o salário de Cr\$155.268,00 autorizado pelo Sr. Governador a partir de 13.08.82. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de Cr\$ 216.307,00 n-20 conforme Resolução 01/83. A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de Cr\$ 236.263,00, de acordo com a Resolução nº 06/83. Conforme Res. Nº 09/83, passou a perceber o salário de Cr\$366.208,00, a partir de 01.07.83. A partir de 01.10.83, passou a perceber o salário de Cr\$ 436.189,00, conforme res. 21/83 A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de Cr\$ 717.402,00, conforme res. 27/83.

ESTIPULANTE

**Clube Atlântica-Boavista de Seguros**

Rua Asdrubal do Nascimento, 268 - São Paulo - C.G.C. 30.464.598/0001-30

**PLANO
ABS
SENIOR**

COMPANHIA

**BRADESCO
SEGUROS S.A.**

RAMO

V G

APÓLICE Nº

001.123Ilmo.(a) Sr.(a): **ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR**End.: **R B DE MELGACO 3445**Bairro: **CTO**CEP: **78000** Cidade: **CUJABA**Est.: **MT**Sucursal: **359**

MATRÍCULA

04007716-5

NASCIDO EM

03/11/20

Temos o prazer de informar-lhe que, de acordo com autorização concedida através do preenchimento e assinatura do Cartão-Proposta de inscrição, V.Sa. está incluído(a) no seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo representado pela(s) Apólice(s) cujas características estão expressas no presente Certificado, emitidas por solicitação do Estipulante, pelo(s) valor(es) segurado(s) abaixo indicado(s).

Este Certificado somente terá validade desde que obedecidas as Condições Gerais e Particulares da Apólice, de acordo com a proposta firmada para o Plano escolhido e todas as declarações prestadas no Cartão-Proposta assinado por V.Sa., que serão consideradas pela(s) Seguradora(s) como completas e verdadeiras. É de exclusiva responsabilidade da(s) Seguradora(s) o pagamento das indenizações de seguro e, na eventualidade de qualquer medida judicial originária do contrato de seguro, independente da parte que a promova: segurado, beneficiário ou seguradora, prevalecerá sempre o Foro previsto na lei processual civil para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

IMPORTÂNCIA SEGURADA

Plano Escolhido	Código do Plano	Vida em Grupo — Morte
ABS - SENIOR	1 6 6 0 0	Cr\$ ****9.070.110

BENEFICIÁRIOS

Em caso de Morte o(s) Seguro(s) será(ão) pago(s) ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) pelo Segurado no Cartão-Proposta em poder da Seguradora ou no Formulário de Alteração devidamente encaminhado à Seguradora e anotado em seus registros anteriormente à data do óbito.

RESENVACÕES
FICAM PRESERVADOS TODOS OS DIREITOS PREVISTOS NO VERSO DESTES CERTIFICADO QUE
NAO IMPORTEM EM REDUCAO DE BENEFICIOS DE SEU SEGURO CONSTANTES DAS CONDIÇÕES
DE SUA PROPOSTA INGRESSO E/OU CERTIFICADO ANTERIOR.

DATA DA EMISSÃO

23 de DEZEMBRO de 1985

INÍCIO DAS COBERTURAS

No primeiro dia do mês subsequente ao que se seguiu ao pagamento
DA 13ª MENSALIDADE, através
da rede bancária, ou do desconto ou consignação em folha.


Assinatura da Seguradora

NOTA — Em virtude deste certificado, tornam-se nulos e sem valor todos os certificados emitidos anteriormente para a proposta acima.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de**FEVEREIRO/87**..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 14/03/86 a 14/03/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de / / a / / .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Nilza S. Taques Vieira

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

R E C B I

em _____

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme autorização em Processo nº 3.434/85, o servidor foi contratado como Ag. Administrativo nível 21, para prestar os seus serviços na Gerencia de TV, percebendo R\$ 1.906.570.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salario de R\$. 3.291.848, de acordo com a res.11/85.

Conforme Processo nº 5.283/85 o servidor passou a perceber 10% de Adicional sobre o seu salário base, a partir de R\$ 30.09.85 no valor de R\$ 329.185.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.233.114, de acordo com a res. nº 01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.164,89, de acordo com a res. nº 05/86.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.644,00, de acordo com a res. nº 07/86.

A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de R\$ 9.173,00 Conforme Res. Nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de R\$ 12.842,00, conforme resolução de nº 02/87.

A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de R\$ 15.410,00 de acordo com a Res.03/87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de R\$ 18.492,00 de acordo com a Res.14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de R\$ 22.190,00 de acordo com a Res.16/87.

N.º PROTOCOLO: 4.785/85

N.º PROCESSO: 4.459/85

DATA 09 / 08 / 85

INTERESSADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO.

ASSUNTO

INFORMAÇÃO FAZ: REFERENTE A IMPERTÂNCIA A SER RESSARCIDA PELO SR. ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, CONFORME EXPOSIÇÃO DE MOTIVO, NO OFÍCIO Nº 610-005/24.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	4.785/85
Processo N°	445985
Data	09/08/85
Serviço de Protocolo	

OF/610-005/24

Cuiabá, 07 de agosto de 1985

Srª Diretora,

Considerando o teor do vosso ofício nº 00642 de 02 de agosto de 1985, cumpre-nos informar a V.Sª, que a importância a ser ressarcida pelo Sr. Antônio Cesário Miguel Aschar, relativa ao recebimento indevido do Abono de Permanência em Serviço, remonta em Cr\$ 2.171.350 (dois milhões, cento e setenta e um mil e trezentos e cinquenta cruzeiros).

2. Esclarecemos que referido valor deverá ser recolhido neste Órgão, pelo beneficiário, usando-se inclusive das prerrogativas que faculta o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, em seu art. 420 que preceitua: - - - - -

"A importância que o beneficiário receber a mais durante a manutenção do benefício deve ser reembolsada ao INPS, em parcelas não superiores a 30% (trinta por cento) do valor do benefício atendendo-se, na fixação do valor das parcelas, à boa-fé e à condição econômica do beneficiário".

3. Outrossim, alertamos que o valor anteriormente mencionado será, ainda, acrescido de juros e correção monetária a serem calculados, posteriormente pelo IAPAS. Deixamos de encaminhar, na oportunidade, o processo àquele órgão para efetuar os cálculos, considerando que o mesmo encontra-se em tramitação de recursos.

4. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor e subscrevemo-nos

Atenciosamente

Ana Gertrudes Arruda Garcia
Coordenadora Regional de Concessão e Manutenção
de Benefícios

Ilmª Srª

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MD. Diretora Administrativa Financeira
CODEMAT - Cuiabá-MT
MMDR/bgm.

Adão Carmo Teixeira
SECRETÁRIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS

SRMT - 02/85



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 4 459 DE 09 / 8 / 85

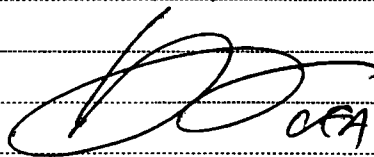
INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cea para manter entendimento
com o interessado em 09/8/85
V. Amelino

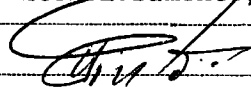
A DAG PARA PROVIDÊNCIAS
em 09/08/85


CEA

AO: CEA/ DIRAF. em: 14/08/85.

Informo a V.Sª., que mantivemos entendimento com o servidor,
onde o mesmo não concordou com descontos no seu pagamento alegando
que o recolhimento poderá ser efetuado através de carnê ao referi-
do Instituto, e tendo em vista decisão da Diretoria determinando o
recolhimento total, faço retornar o processo a V.Sª., para nova o-
rientação.

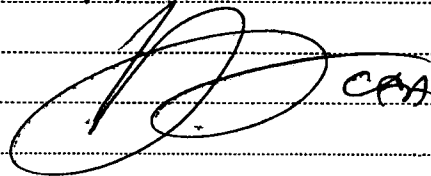
Atenciosamente,



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Divisão de Adm. Geral.

A DIVISÃO ADM. FINANCEIRA PARA
CONHECIMENTO.

em 15/08/85


CEA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

4.459/85

DE

09 / 08 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À
Dir. Adm. Geral
para providências conforme
despacho de Dir. Adm. Financeira

Em 22/08/85

**- CODEMAT -**Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

À
Setor de Adm. Salarial
Para providenciar o pagamento e
devolver a esta Divisão, para outras
providências.

Em 23/08/85

**- CODEMAT -**Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.

Para outras providências, informando que
o pagamento será efetuado através da Cx 216/85.

Em 28/08/85

**- CODEMAT -**Juares da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

À Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.

Em 28/08/85

**- CODEMAT -**Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CODENAT
PALACIO PALAGUÁS - 000

14 JUN 1985 003689

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.689/85

N.º PROCESSO: 3.434/85

DATA 14 / 06 / 85

INTERESSADO

I N P S - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Antônio Cesário Miguel Aschar

ASSUNTO

COMUNICA QUE, EM VIRTUDE DE FALTA DE TEMPO DE SERVIÇO, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE APOSENTADORIA, PELO SERVIDOR ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR, CONFORME REFERÊNCIA Nº 75.369.033.0/42 .

Aguardar

COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CODEMAT
CENTRO DE ATENDIMENTO
1. INPS/Instituto Nacional de Previdência Social

CODEMAT
Protocolo nº 3.689/85
Processo nº 5.434/85
Serviço de Protocolo

SRE DE ITT
FUNÇÃO SOCIAL DE SEGUROS SOCIAIS/CUIABÁ/MT
Agência
Posto SEÇÃO DE CONCESSÃO.-610.200.052/

Carta nº-610.200.052/952/85
Cuiabá-MT, 13 de Junho de 1.985

À
CODEMAT-COMPANHIA DE DESERV. DO ESTADO DE MT

Ref. { Processo nº
NB 75.369 633.0/42
Segurado ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

1 - Comunico que, em virtude de FALTA DE TIPO DE

VÍCIO

foi, nesta data, INDEFERIDO o seu pedido de PROTESTAÇÃO
TIPO DE SERVIÇO formulado em 12/06/85

2 - Dessa decisão poderá ser interposto recurso à JRPS
qual deverá ser apresentado por intermédio deste Órgão, dentro do
prazo de 30 dias contados da data do recebimento da presente co-
municação.

Benedito de Almeida Branca
Agente Administrativo
Mat. 235.706-1

FUNCIONARIO (assinatura e cargo)

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.434/85

DE 14 / 06 / 85

II SS-DO A

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Jefe de Adm. Geral
Para uniformizar



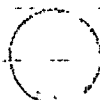
CODEMAT

12/06/85

Vilazio Almeida Pinto
Ch. Div. Edm. Geral

*A Assistente Social, para
preparar relatório*

Em 17.06.85



Direção de Administração Geral

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Informamos à V.Sa., que o Servidor, há um ano vem recebendo o benefício de Abono de Permanência em Serviço e a pedido do mesmo entramos com requerimento de Aposentadoria no Instituto de Previdência.

Tendo em vista a carta de Nº 610.200.052/507/85 do INPS, em anexo onde solicita o desligamento do servidor na Empresa, demos baixa na Carteira de Trabalho no dia 13.03.85, porem o Instituto ao analisar o processo verificou que o servidor não possui o tempo de serviço exigido através da cartaoçe Nº 610.200.052/982/85 comunicou a Cia., de que o processo fora indeferido.

Com a baixa da carteira, o Servidor foi prejudicado, uma vez que se encontra desligado da Empresa e não per

CODEMAT

Protocolo N° 1.111/85
 Processo N° 1.361/85
 Data 19.03.85
 Serviço de Protocolo

03
ky



INPS / Instituto Nacional de Previdência Social

Carta n° 610.200.052/507/85

SUP. REGIONAL - AGÊNCIA de Cuiabá, 13 de Março de 1.985.
POSTO

Sr. <u>CODEMAT</u> <u>Cuiabá - MT.</u>	Esp. <u>42</u> NB <u>7536903.0</u>
Seg: <u>ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR</u> nº doc. Inscrição CP. <u>03223/4593</u>	Data <u>15 / 03 / 85</u>

1 - Comunico encontrar-se na dependência de seu desligamento da atividade a concessão da aposentadoria por Tempo de serviço requerida em 13 / 03 / 85

2 - A prova do desligamento será feita mediante comprovante da cessação da atividade, conforme documento indicado:

3 - Aguardo, pois, a apresentação a este Instituto, no endereço abaixo, do documento acima mencionado, bem como a relação anexa com os salários-de-contribuição posteriores a / até o mês anterior ao do desligamento.

4 - Se não for cumprida essa exigência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o processo será encerrado por desinteresse e arquivado.

Anexo: 1 RSC. (2 vias)

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 553 2º andar

Horário: das 7:00 às 13:00 horas

Saudações

SRMT - 10/82

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.434/85

DE 14.06.85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Srma. Sra. Diretora Administrativa Financeira,

Neste caso, a dispensa ocorreu sem justa causa, no dia 13/03/85, sendo que o empregado recebeu todas as verbas rescisórias a que fez jus.

Em 13/03/85, houve ajuizamento da aposentadoria perante o SNPS, sendo que o benefício ainda não tinha sido deferido, tanto isso é verdade que em 13.06.85 o Instituto comunicou ao interessado o indeferimento do pedido.

No dia 18/03/85 o SNPS solicitou ou melhor comunicou a esta Cia, que a concessão da aposentadoria estava na dependência do desligamento do empregado.

Assim, a Codemat deu baixa na Carteira Profissional do servidor, com data de 13/03/85 pagando-lhe, como por dispêndio, os seus direitos.

No entanto, no dia 13/06/85, volta o SNPS a comunicar à Companhia que o pedido de aposentadoria tinha sido indeferido, por falta de tempo de serviço.

Ora, como vimos, o SNPS primeiro solicita seja feito o desligamento do empregado a fim de conceder-lhe a aposentadoria e logo adiante lhe nega o benefício. A consequência é que da providência, teve o seu contrato rescindido.

Dessa forma, somos favoráveis à

AO CEA/ DIRAF:

Desde que, há cerca de um ano, o servidor vem recebendo o benefício de Abono de Permanência em Serviços, automaticamente o Instituto teria que conceder-lhe a Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Considerando que o servidor vinha percebendo Abono de Permanência em Serviço e julgando com tempo de serviço suficiente para requerer sua aposentadoria, o servidor solicitou ao Serviço Social da Cia., para que providenciasse o requerimento do benefício.

Tendo em vista a solicitação do Instituto de Previdência, através da carta de nº - 610.200.052/ 507/ 85 para desligar o servidor da Empresa, demos baixa na Carteira de Trabalho, pois a concessão do benefício dependia do seu desligamento.

Assim, comunicamos ao servidor o seu desligamento na Empresa, que recebeu os seus direitos trabalhistas e ficou aguardando o início do pagamento do benefício, porém isto não ocorreu, mas sim o indeferimento do processo através da comunicação do Instituto na carta nº - 610.200.052/ 952/ 85.

Esclarecemos ainda, que o Instituto de Previdência resolveu estudar mais profundamente o processo do Sr. - ANTÔNIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, e chegou a conclusão que os documentos apresentados não comprovam o tempo necessário para fazer jus aos benefícios de Abono de Permanência em Serviço e Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme carta nº - 610.200.052/ 952/ 85.

Desta forma o Serviço Social da Empresa agiu corretamente, não só neste caso, como nos demais ocorridos na Companhia.

Não estamos querendo atribuir a culpa em ninguém que teve participação nesse processo, mas apesar de termos certeza de estarmos corretos nas atitudes que tomamos em relação ao assunto em pauta, ividencia-se que o servidor é o maior prejudicado, pois encontra-se desligado da Empresa e não conseguiu a sua aposentadoria, não percebendo nenhuma remuneração desde o dia 13/03/85.

Vale ressaltar, que o servidor corre o risco de perder o direito de requerer os benefícios concedidos pelo Instituto - de Previdência, tendo em vista que o segurado tem uma carência de 13

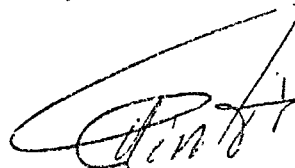
(treze) meses após o desligamento da Empresa.

Informamos ainda, que no mês de NOV/85, o mesmo completará 65 (sessenta e cinco) anos, idade necessária para requer Aposentadoria por velhice.

Assim sendo, somos de opinião que seria viável tornar sem efeito a rescisão contratual, homologando no Ministério - de Trabalho um acordo dos direitos trabalhistas recebidos e a receber até a data que o servidor irá requerer benefício de Aposentado - ria por velhice, ou seja no mês de NOV/85.

Desta forma, a Companhia irá praticar um ato de bom senso e solucionará este caso.

Cuiabá, 09 de Julho de 1.985



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Divisão de Adm. Geral

*À pasta da Div. Financeira
Cof. Jeliertvoo.*

09/07/85





INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO LOCAL DE SEGUROS SOCIAIS - 610.200.05
SETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 610.200.052

em 10.07.85

Carta nº. 1.108/85

CODEMAT

PALÁCIO PALAGUÁS - CPA

78.000 - CUIABÁ-MT

1. Comunico a suspensão do pagamento relativo ao abono de Permanência em Serviço NB-47/75 5743-0 concedido ao Sr. ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, com DIT em 16.02.84, pela razão da concessão ter sido baseada em uma Certidão onde foram consignados elementos que não constam da PE do ex-IAPC nº.2031, mencionada na referida Certidão.

2. Outrossim informamos que tal suspensão está autorizada pela artigo 342 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, apiado com o Decreto nº 83.080/79.

3. Esclarecemos que essa empresa será responsável pela comunicação dessa decisão ao segurado que poderá interpor recurso à JRPS, o qual deverá ser apresentado por intermédio deste Órgão dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da presente comunicação.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Juliana Oliveira Conceição da Silva
S.S. ADM. 2.135.531



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 3 484 DE 14/06/85

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DECISÃO DA DIRETORIA:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NESTE PROCESSO, OCORRÊNCIAS SURTIDAS COM O IMPASSE DA NÃO APOSENTADORIA DO REFERIDO SERVIDOR PELA INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO SERVIDOR, DEVERÁ RECOLHER À AGUCEL INSTITUTO, O CORRESPONDENTE AOS ABONOS DE PERMANÊNCIA JÁ RECEBIDOS, ESTA DIRETORIA RESOLVE DETERMINAR: NOVA CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 13/04/85, DEVENDO O PAGAMENTO ATÉ JULHO/85 SER EFETUADO CONTRA RECIBO COM DESCONTO DO DÉBITO PARA O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, DIFERENTE REEMBOLSO DO PAGAMENTO DOS ABONOS DE PERMANÊNCIA QUE SERÁ RECOLHIDO POR ESTA CIA. Em 10/7/85

LANÇADO EM ATA
DA DIRETORIA

Em 12.07.85

ISA M. JORILÃO F. ASSIS

A Oca para providenciar cumprimento da decisão da Diretoria

Em 12/7/85

Amélia



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE

/

/

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Antonio Vitorio M. Pacheco

M. 21. AMIC. 5%

Abril 13 dias = líquido de 970.210,-

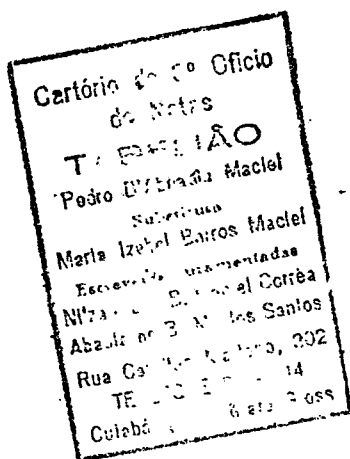
MAIO 30 dias " de 1.621.910,-

Junho 30 dias " de 1.621.910,-

JULHO " " " de 2.815.583,-

7.029.603,-

ALVARÁ



O DOUTOR ELON CARVALHO DE SUREZ LEGAZ
MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DESTA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE
MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE ALVARÁ, estando devidamente assinado, em
atendimento ao que lhe foi requerido por ANTONIO CÉSARIO LIGUEI
ASCHER, nos autos de ALVARÁ DE GUARDA E RESPONSABILI-
BILIDADE DE ELON, feito nº 264/85 e tendo em vista o parecer favo-
ravel do doutor curador de menores, concede-lhe a necessária AUTORI-
ZAÇÃO para que o(a) mesmo(a) tenha sob sua GUARDA E RESPONSABILIDADE
o(a) menor RICARDO ALEXANDRE PEPINHA LIMA
filho de LEONORA PEREIRA LIMA
e
nascido aos 23.04.75, natural de Cuiabá-MT
podendo em nome do(a) referido(a) menor praticar todos os atos admi-
tidos em lei. CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado
nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 25
quinze dias do mês de agosto de 1985. Eu, [assinatura]
Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO em Cuiabá, Mato Grosso, a 25 de agosto de 1985.

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escriturante Juramentado
Teófilo Lúcio Barros Maciel
Escriturante Juramentado
Lilza Maria Barros Maciel
Escriturante Juramentado
Eduardo Barros Maciel
Escriturante Juramentado
RUA CÂNDIDO MENDES, 82
TELEFONE 28-16
CUIABÁ — MATO GROSSO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel Correa
ESCRIVENTE JURAMENTADO

LIVRO n. 77.

FOLHA n. 286.

TÉRMO n. 160.091.

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino. nascida no dia 23 de Abril, de 1.975. às 6:00 horas, n esta Capital :x:x:x:y:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::com o nome de :x:x:x:x:x RICARDO ALEXANDRE PEREIRA LIMA. filh o do cidadão ----- e de D^a Leonora Pereira Lima.

Registrado 15 de Maio. de 19 75.

Obs: Declarante - A Mãe.

O referido é verdadeiro e dou fé

Cuiabá, 15 de Maio. de 19 75.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escriturante Juramentado
Teófilo Lúcio Barros Maciel
Escriturante Juramentado
Lilza Maria Barros Maciel
Escriturante Juramentado
Eduardo Barros Maciel
Escriturante Juramentado
RUA CÂNDIDO MENDES, 82
TELEFONE 28-16
CUIABÁ — MATO GROSSO

RECONHECER
NO
TABELIÃO
Rua Líbero Baduró, 293 - Loja C - S. Paulo

RECONHECER
Tabelionato Genérico Conca Pa.
Av. Rio Branco, 114 - 2º. Andar - Rio

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPM

14 JUN 1985 003689

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.689/85

N.º PROCESSO: 3.434/85

DATA 14 / 06 / 85

INTERESSADO

I N P S - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Antonio Cesario Miguel Aschar

ASSUNTO

COMUNICA QUE, EM VIRTUDE DE FALTA DE TEMPO DE SERVIÇO, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE APOSENTADORIA, PELO SERVIDOR ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR, CONFORME REFERÊNCIA Nº 75.369.033.0/42 .



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 08.223- Série 459ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA-

(endereço)

Mato Grosso

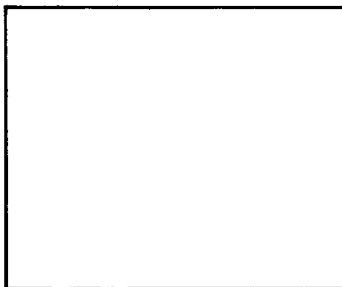
Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 13 de abril de 1.985

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(ESCREVER NA CÓPIA)

(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....Cidade de São Paulo S.A.

localizada à Rua.....Pedro Celestino

(carimbo e assinatura)

Nelson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

EU,

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 08.223- Série 459ª, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-**

(denominação da empresa)

sita **Palacio Paiaguás- CPA-**

(endereço)

Mato Grosso

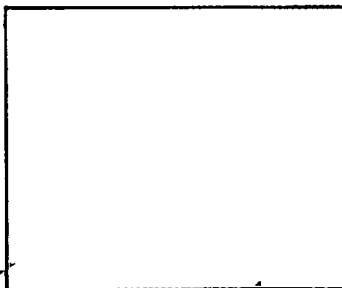
Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 13 de abril de 1.985

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



[Handwritten signature]

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **Cidade de São Paulo S/A**

localizada à Rua.....

Pedro Celestino

(carimbo e assinatura)

[Handwritten signature]
Chelo de Setor de Adm. de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

CÓD. 15103

CODEMAT
 Protocolo N° 1.446/85
 Processo N° 1.367/85
 Data 19/03/85
 Serviço de Protocolo

Protocolo
 213. 03
11/4



INPS / Instituto Nacional de Previdência Social

Carta nº 610.200.052/507/85

SUP. REGIONAL - AGÊNCIA de Cuiabá, 18 de Março de 1.985.
POSTO

Sr. <u>CODEMAT</u>	Esp. <u>42</u>
<u>Cuiabá - MT.</u>	NB <u>75369033.0</u>
Seg: <u>ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR</u>	Data <u>15 / 03 / 85</u>
nº doc. Inscrição CP. <u>08223/459ª</u>	

1 - Comunico encontrar-se na dependência de seu desligamento da atividade a concessão da aposentadoria por Tempo de serviço 13 / 03 / 85 requerida em 13 / 03 / 85

2 - A prova do desligamento será feita mediante comprovante da cessação da atividade, conforme documento indicado:

3 - Aguardo, pois, a apresentação a este Instituto, no endereço abaixo, do documento acima mencionado, bem como a relação anexa com os salários - de - contribuição posteriores a / até o mês anterior ao do desligamento.

4 - Se não for cumprida essa exigência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o processo será encerrado por desinteresse e arquivado.

Anexo: 1 RSC. (2 vias)

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 553 2º andar

Horário: das 7:00 às 13:00 horas

SB - 35

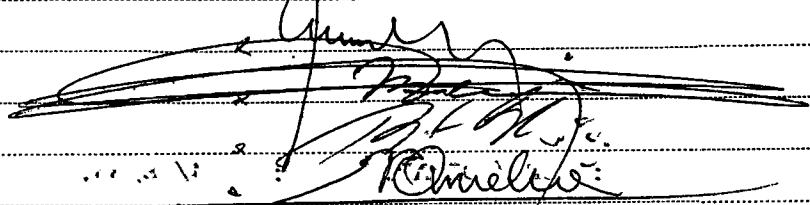
SRMT - 10/82

Adalberto Brant
 Diretor do Setor Concursal
 Saldações

A Diretoria para posicionamento le-
vando em conta que o servidor
não acatar decisão da Diretoria
Em 15/8/85
Amélio

DECISÃO DA DIRETORIA:

TENDO EM VISTA O OFÍCIO INICIAL
DO INPS, CONCEDENDO O BENEFÍCIO
DO PARCELAMENTO DO DÉBITO COM
AQUELE INSTITUTO, PELO BENEFICIÁRIO
RESOLVE A DIRETORIA: AUTORIZAR O
PAGAMENTO PARCELADO DO DÉBITO
COM O INPS, DIRETAMENTE PELO
BENEFICIÁRIO. Em 15.08.85


Amélio

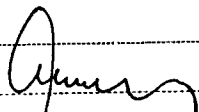
LANÇADO em ATA

DA DIRETORIA 15.08.85.

ISA M. DORILÃO F. ASSIS

DAE, PARA
PROVIDÊNCIAS.

15.08.85



A Diretoria providenciar pagamento
dos salários do servidor cumprin-
do assim determinações da
Diretoria em acatar o pagamento
ao INPS parcelado e pelo respecti-
vo beneficiário. Em 15/8/85
Amélio

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
21.1/11.02
#ANEXO AO PROCESSO Nº 3.434/85

B.F.2

DE 14 / 06 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*De Peter de Adem Parnal*
Para uniformar**CODEMAT***12/06/85**Vilazio Arruda Pinto*
Ch. Div. Adm. Geral*A Assistente Social, para*
*preparar relatório.**Em 17.06.85***CODEMAT***Vilazio Arruda Pinto*
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal**A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

Informamos à V.Sa., que o Servidor, há um ~~ano~~ ^{tempo} recebendo o benefício de Abono de Permanência em Serviço e a pedido do mesmo entramos com requerimento de Aposentadoria no Instituto de Previdência.

Tendo em vista a carta de Nº 610.200.052/507/85 do INPS, em anexo onde solicita o desligamento do servidor na Empresa, demos baixa na Carteira de Trabalho no dia 13.03.85, porem o Instituto ao analisar o processo verificou que o servidor não possui o tempo de serviço exigido através da cartade Nº 610.200.052/982/85 comunicou a Cia., de que o processo fora indeferido.

Com a baixa da carteira, o Servidor foi prejudicado, uma vez que se encontra desligado da Empresa e não per

... recebe seu Sálário desde o dia 13/03/85, porém deixamos a cargo desta Diretoria tomar qualquer decisão quanto a tornar semeefeito efeito a rescisão contratual do Servidor.

Cuiabá, 20 de Junho de 1985.



- CODEMAT -

Eunice
Eunice Elena Joris
Acadêmica em S. Social
- CODEMAT -

Alison Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Ag. CE A. Dint

*Suspiramos que o presente processo seja encaminhado
à Assessoria Jurídica para emitir parecer e respeito.*



- CODEMAT -

21/06/85

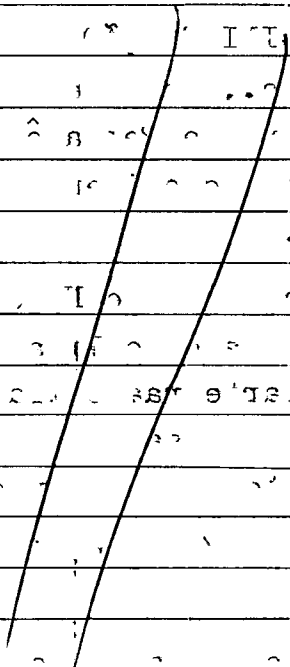
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

*Assessoria Jurídica
para informar
An: 21/06/85*



- CODEMAT -

Walter Flonta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.434/85DE 14/06/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Ilma. Sra. Diretora Administrativa Financeira.

Neste caso, a dispensa ocorreu sem justa causa, no dia 13/03/85, sendo que o empregado recebeu todas as verbas rescisórias a que fez jus.

Em 13/03/85, houve apenas o requerimento da aposentadoria perante o SNPS, sendo que o benefício ainda não tinha sido deferido, tanto isso é verdade que em 13.06.85 o Instituto comunicou ao interessado o indeferimento do pedido.

No dia 18/03/85 o SNPS solicitou ou melhor comunicou a esta Cia, que a concessão da aposentadoria estava na dependência do desligamento do empregado.

Assim, a Codemat deu baixa na Carteira Profissional do servidor, com data de 13/03/85 pagando-lhe, como faz de direito, os seus direitos.

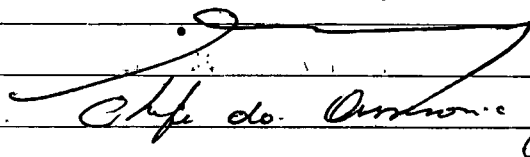
No entanto, no dia 13/06/85, volta o SNPS a comunicar à Companhia que o pedido de aposentadoria tinha sido indeferido, por falta de tempo de serviço.

Orá, como vimos, o SNPS primeiro solicita seja feito o desligamento do empregado a fim de conceder-lhe a aposentadoria e logo adiante lhe nega o benefício. A consequência é que da providência, teve o seu contato rescindido.

Dessa forma, somos favoráveis à

readmissão do empregado a partir de 13/04/85, firmando-se
com ele novo contrato, uma vez que o período trabalhado
de 27/08/75 a 13/03/85 foi indenizado, tendo
o servidor recebido todas as verbas indenizatórias
inclusive o FGTS.

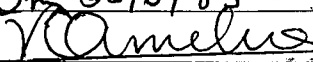
C69, 25/06/85


Afonso de Oliveira

De acordo com o parecer jurídico, a Diretoria para
apreciação.

Em 25/6/85

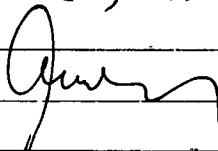
*


Amélia

A DAF

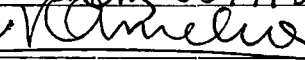
A DAG p/relatar

e caso. Em 02/7/85



A Direção para cumprimento do despacho do Senhor
Diretor Presidente. Em 02/7/85

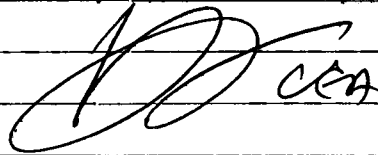
*


Amélia

*

A DAF para a AGUO/MUNTA

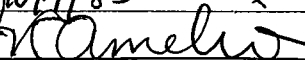
02/07/85

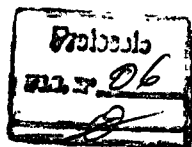

DAF

Às Senhor Diretor Presidente com as informações

Em 10/7/85

*


Amélia

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO CEA/ DIRAF:

Desde que, há cerca de um ano, o servidor vem recebendo o benefício de Abono de Permanência em Serviços, automaticamente o Instituto teria que conceder-lhe a Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Considerando que o servidor vinha percebendo Abono de Permanência em Serviço e julgando com tempo de serviço suficiente para requerer sua aposentadoria, o servidor solicitou ao Serviço Social da Cia., para que providenciasse o requerimento do benefício.

Tendo em vista a solicitação do Instituto de Previdência, através da carta de nº - 610.200.052/ 507/ 85 para desligar o servidor da Empresa, demos baixa na Carteira de Trabalho, pois a concessão do benefício dependia do seu desligamento.

Assim, comunicamos ao servidor o seu desligamento na Empresa, que recebeu os seus direitos trabalhistas e ficou aguardando o início do pagamento do benefício, porém isto não ocorreu, mas sim o indeferimento do processo através da comunicação do Instituto na carta nº - 610.200.052/ 952/ 85.

Esclarecemos ainda, que o Instituto de Previdência resolveu estudar mais profundamente o processo do Sr. - ANTÔNIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, e chegou a conclusão que os documentos apresentados não comprovam o tempo necessário para fazer jus aos benefícios de Abono de Permanência em Serviço e Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme carta nº - 610.200.052/ 952/ 85.

Desta forma o Serviço Social da Empresa agiu corretamente, não só neste caso, como nos demais ocorridos na Companhia.

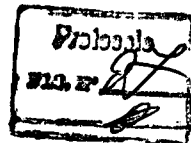
Não estamos querendo atribuir a culpa em ninguém que tôve participação nesse processo, mas apesar de termos certeza de estarmos corretos nas atitudes que tomamos em relação ao assunto em pauta, ividencia-se que o servidor é o maior prejudicado, pois encontra-se desligado da Empresa e não conseguiu a sua aposentadoria, não percebendo nenhuma remuneração desde o dia 13/03/85.

Vale ressaltar, que o servidor corre o risco de perder o direito de requerer os benefícios concedidos pelo Instituto - de Previdência, tendo em vista que o segurado tem uma carência de 13



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



(treze) meses após o desligamento da Empresa.

Informamos ainda, que no mês de NOV/85, o mesmo completará 65 (sessenta e cinco) anos, idade necessária para reque
rer Aposentadoria por velhice.

Assim sendo, somos de opinião que seria viável tornar sem efeito a rescisão contratual, homologando no Ministério - de Trabalho um acordo dos direitos trabalhistas recebidos e a rece
ber até a data que o servidor irá requerer benefício de Aposentado - ria por velhice, ou seja no mês de NOV/85.

Desta forma, a Companhia irá praticar um ato de bom senso e solucionará este caso.

Cuiabá, 09 de Julho de 1.985

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Divisão de Adm. Geral

*À Direção Adm. Financeira
Cob. Jeliervos.
09/07/85
CEA*



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO LOCAL DE SEGUROS SOCIAIS - 610.200.05
SETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 610.200.052

em 10.07.85

Carta nº. 1.108/85

CODEMAT

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

78.000 - CUIABÁ-MT

1. Comunico a suspensão do pagamento relativo ao abono de Permanência em Serviço NB-47/753/5743-0 concedido ao Sr. ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, com DIB em 16.02.84, pela razão da concessão ter sido baseada em uma Certidão onde foram consignados elementos que não constam da PE do ex-IAPC nº. 2031, mencionada na referida Certidão.

2. Outrossim informamos que tal suspensão está autorizada pela artigo 342 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, apiado com o Decreto nº 83.080/79.

3. Esclarecemos que essa empresa será responsável pela comunicação dessa decisão ao segurado, que poderá interpor recurso à JRPS, o qual deverá ser apresentado por intermédio deste Órgão dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da presente comunicação.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Gerência Geral de Benefícios

[Assinatura]
Juliana Oliveira Conceição da Silva
AG. ADMINISTRATIVA - MAT. 2.135.531

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Antonio Cesario M. Archer**N. 21. AMIC: 5%**Abril 13 dias = líquido de 970.210 -**MAIO 30 dias 11 de 1.621.910 -**Junho 30 dias 11 de 1.621.910 -**JULHO 11 11 11 2.815.583 -**7.029.606 -*



C O D E M A T

Produced
JUL 19 1988

ANEXO AO PROCESSO N.º 3 434 DE 14.06.85

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DECISÃO DA DIRETORIA:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NESTE PROCESSO,
OCORRÊNCIAS SURTIDAS COM O IMPASSE DA NÃO
APOSENTADORIA DO REFERIDO SERVIDOR PELO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA;
CONSIDERANDO QUE O REFERIDO SERVIDOR, DE-
VERÁ RECOLHER À AQUELE INSTITUTO, O CORRESPON-
DENTE AOS ABONOS DE PERMANÊNCIA JÁ RECEBIDOS.
ESTA DIRETORIA RESOLVE DETERMINAR: NOVA CON-
TATAÇÃO A PARTIR DE 13/04/85, DEVENDO O PAGA-
MENTO ATÉ JULHO/85 SER EFETUADO CONTRA RE-
CIBÓ COM DESCONTO DO DÉBITO PARA O INSTITUTO
PREVIDENCIÁRIO, REFERENTE REEMBOLSO DO PAGA-
MENTO DOS ABONOS DE PERMANÊNCIA QUE SERÁ
RECOLHIDO POR ESTA CIA. Em 10/1/85

Em 10/7/85

LANÇADO EM ATA
DA DIRETORIA.

Em 12.07.85

ISAÍ M. DORILÊO F. ASSIS

A Oca para providenciar a compra
mento do tecido da Diretoria
Em 12/7/85
Amelio

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº		Data da Admissão: 27.08.75	
D E P.		Classe:	
MATRÍCULA Nº		Nível: 18	
		N. Dep. Econ. Imp. Renda - 082 Cr\$	
		N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$	

Nome: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR	
Profissão:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Cargo:	
Exercício:	1.981
Lotação:	S, DE PROG. DE TELEV. = DIR; DE OPERAÇÕES

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
10/07/81	61.063,00		

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		52.692,00	105.737,00	90	55.678,00	51.093,00	51.156,00	61.060,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
Salários		61.060,00	61.060,00		61.060,00	61.060,00	61.060,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras			20.853,00					
Diárias			61.060,00					
Sub - Total		61.060,00	142.473,00		61.060,00	61.060,00	61.060,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário	12/12							61.060,00
TOTAL DOS PROVENTOS		61.060,00	142.473,00		61.060,00	61.060,00	61.060,00	61.060,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
IPEMAT-Cont.		4.885,00	9.770,00		4.885,00	4.885,00	4.885,00	
ASPEMAT		100,00	200,00		143,00	206,00	143,00	
Cont. Sindical								
Seg. Jros		140,00	280,00		140,00	140,00	140,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		5.125,00	10.250,00		5.168,00	5.231,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
BEMAT S/A	Cons.					4.430,00	4.430,00	OUT/80
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.		20.000,00					
	Saldo		198181					
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	428,00	-	214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL			20.428,00	-				
Imp. Rend. Ret. Font.		3.029,00	6.058,00					
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		3.243,00	26.486,00		214,00	4.736,00	4.736,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº

DE P.

MATRÍCULA Nº

Data da Admissão: 27.08.75

Classe:

Nível: 18

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 02 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Exercício: 1.981

Lotação: S.DE PROG. DE TELEV. = DIR. DE OPERAÇÕES

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01-07-80	28.869,00		
01/01/81	42.029,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$									
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$									
LÍQUIDO A RECEBER		38.066,00	37.999,00	36.759,00	37.992,00	39.822,00	38.213,00		
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL	
Salários		42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00		
Gratificações									
Representação									
Horas Extras									
Diárias						1.900,00	-		
# salário									
Sub - Total		42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	43.929,00	42.029,00		
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS		42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	43.929,00	42.029,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL	
IPEMAT-Cont.		3.362,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00		
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
Cont. Sindical				1.401,00					
Seguros		56,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00		
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.518,00	3.602,00	5.003,00	3.602,00	3.602,00	3.602,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL	
BEMAT S/A	Cons.								
	Saldo								
Adiantamentos	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00		
SUB TOTAL		144,00	144,00	144,00					
Imp.Rend.Ret.Font.		301,00	291,00	123,00	291,00	291,00	-		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		445,00	435,00	1267,00	435,00	505,00	214,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									

NOME:

CODEMAT

Antonio Desario Miguel Fischer

RENDIMENTOS	QUANTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	638.883,00	10.384,20
5.2 - 13º Salário	61.060,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem		
5.8 - Insalubridade de <u>Mir</u>		
TOTAL	699.943,00	10.384,20

DEDUÇÕES	SE D U L A R E S	R\$
6.1 - IPENAT		49.482,20
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		1.401,20
TOTAL		50.883,40

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.596,20
7.2 - SEGURO	2.472,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1.392,00
7.4 - A S P E M A T	5.460,00
TOTAL	

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	96.200,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMILIA	
TOTAL	96.200,00

Ficha de Salário Família

Matrícula no I.N.P.S. 03474530/0001-32.

ENDERÊCO PALACIO PAIAGUAS -CPA

N.º do I.N.P.S.

Data da cessação da relação de emprego/...../.....

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Alterado em _____ de 19 ____ Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19__ Cr8

Alterado em _____ de 19 ____ Cr\$

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de..... de 19.....

A partir de _____ de 19 ____ Cr\$

A partir de de 19 : Cr8

A partir de de 19..... Cr\$

RECEBER/ OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19.....

Rescisão de contrato de trabalho

CGC CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 78.000

CNAM

52

OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**

Endereço **Palacio Paiaguás-CPA-**

Atividade **Desenvolvimento**

CGC/MF n.º **03474053/0001-32**

Matrícula no INPS

Nome do Empregado **ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR**

N.º da CTPS **08.223**

Série **459**

Registro n.º **1.202** Cargo **Ag. Administrativo**

Admissão em **27 / 08 / 75**

Destinamento **03 / 85** Aviso Prévio **-**

Declaração de opção **27 / 08 / 75**

Maior remuneração Cr\$ **2.001.899**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ **FGTS**
Aviso Prévio Cr\$ **2.001.899**
13.º Salário **03/12** Cr\$ **500.475**
Salário-Família Cr\$ **-**
Férias Vencidas Cr\$ **-**
Férias Proporcionais **08/12** Cr\$ **1.334.600**
Prejulgado 14/65 Cr\$ **-**
Prejulgado 20/66 Cr\$ **-**
Saldo de Salários **13 dias março** Cr\$ **867.490**
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ **-**
..... Cr\$ **-**
..... Cr\$ **-**

Comissões Cr\$ **-**
Horas Extras Cr\$ **-**
Gratificação Cr\$ **-**
Ad. Periculosidade Cr\$ **-**
Ad. Insalubridade Cr\$ **-**
Ad. Noturno Cr\$ **-**
FGTS - Quitação **março/85** Cr\$ **69.399**
FGTS - mês anterior **fev./85** Cr\$ **160.152**
FGTS - 13.º Salário Cr\$ **40.038**
Artigo 22 Cr\$ **-**
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ **26.959**
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ **1.135.774**
TOTAL BRUTO Cr\$ **6.136.786**

DESCONTOS

Previdência Cr\$ **78.074** (876.490x9%)
Previdência 13.º Salário Cr\$ **36.535** (4.871.288x0.75%)
Adiantamentos Cr\$ **234.656** (2.023.481)
IRRF Cr\$ **-**
..... Cr\$ **-**

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ **349.265**
..... Cr\$ **5.787.521**

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **5.787.521**

Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Cruzados

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☒ Rescisão (em 4 Vias)
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Cuiabá-MT

Empregado

MINISTÉRIO DO TRABALHO

13 março 1985

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

SEÇÃO DE INSPEÇÃO

556 de 14-11-80

26 / 03 / 1985

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)



- ☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Endereço Palácio Paiva

Atividade Desenvolvimento CGC/ME nº 03444053/001-32

Matrícula no INPS

Nome do Empregado Antonio Carlos Miguel Aschar

Nº da CTPS

08.223

Série

4599

Registro nº 1.202

Cargo

Az. Administrativo

Admissão em

27/08/1975

Desligamento

Em 13/03/1985

Aviso Prévio

Em 1/1/1975

Declaração de opção

Em 27/08/1975

Maiores remuneração Cr\$ 2.001.899

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ <u>FGTS</u>	Comissões.....Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ <u>2.001.899</u>	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário <u>03/12</u> Cr\$ <u>500.475</u>	Gratificação..... Cr\$ _____
Salário-Família..... Cr\$ _____	Ad. Periculosidade.....Cr\$ _____
Férias Vencidas..... Cr\$ _____	Ad. Insalubridade.....Cr\$ _____
Férias Proporcionais <u>8/12</u> Cr\$ <u>1.334.600</u>	Ad. Noturno..... Cr\$ _____
Prejuízo 14/65..... Cr\$ _____	FGTS - Quitação <u>março/85</u> Cr\$ <u>69.399</u>
Prejuízo 20/66..... Cr\$ _____	FGTS - mês anterior <u>fev./85</u> Cr\$ <u>160.152</u>
Saldo de Salários <u>13 dias março</u> Cr\$ <u>864.490</u>	FGTS - 13.º Salário Cr\$ <u>40.038</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ _____	Artigo 22 Cr\$ _____
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>86.490</u> Cr\$ <u>96.959</u>
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>1.135.474</u>
..... Cr\$ _____	TOTAL BRUTO..... Cr\$ <u>6.136.786</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>48.074</u> (<u>864.490 x 5%</u>)	
Previdência 13.º Salário..... Cr\$ <u>36.535</u> (<u>4.811.288 x 0.75%</u>)	
Adiantamentos..... Cr\$ _____	
<u>RF</u> Cr\$ <u>234.656</u> (<u>2.023.481</u>)	
..... Cr\$ _____	Cr\$ <u>349.265</u>
TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ <u>5.787.521</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ _____

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☐ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
 Livro _____
 Folha _____

Empregado

_____ de _____ de 19 _____

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMATC. F. A.
CEP 78.000

CUIABÁ

23

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**Endereço **Palacio Paiaguás-CPA-**Atividade **Desenvolvimento**CGC/MF n.º **03474053/0001-32**

Matrícula no INPS

Nome do Empregado **ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR**N.º do CPF **08.223**Série **459a**Registro n.º **1.202** Cargo **Ag. Administrativo**Admissão em **27** / **08** / **75**Destinamento **03** / **85**Aviso Prévio **-** / **-** / **-**Declaração de opção **27** / **08** / **75**Maior remuneração Cr\$ **2.001.899**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

FGTS

Indenização anos Cr\$
Aviso Prévio **03/12** Cr\$ **2.001.899**
13.º Salário Cr\$ **500.475**
Salário-Família Cr\$
Férias Vencidas **08/12** Cr\$ **1.334.600**
Férias Proporcionais Cr\$
Prejuízo 14/65 Cr\$
Prejuízo 20/66 Cr\$
Saldo de Salários **13 dias março** Cr\$ **867.490**
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$
..... Cr\$
..... Cr\$

Comissões Cr\$
Horas Extras Cr\$
Gratificação Cr\$
Ad. Periculosidade Cr\$
Ad. Insalubridade Cr\$
Ad. Noturno **março/85** Cr\$ **69.399**
FGTS - Quitação **fev./85** Cr\$ **160.152**
FGTS - mês anterior Cr\$ **40.038**
FGTS - 13.º Salário Cr\$
Artigo 22 Cr\$
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ **26.959**
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ **1.135.774**
TOTAL BRUTO Cr\$ **6.136.786**

DESCONTOS

Previdência Cr\$ **78.074** (**876.490x9%**)
Previdência 13.º Salário Cr\$ **36.535** (**4.871.288x0.75%**)
Adiantamentos Cr\$ **234.656** (**2.023.481**)
..... Cr\$
..... Cr\$

..... Cr\$ **349.265**
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ **5.787.521**

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **5.887.521****(Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Cruzados)**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☒ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- ☐ Procuração
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Cuiabá-MT

EMPREGADO

13 de março de 1985

SECRETARIA DE TRABALHO

CÓDIGO DE TRABALHO

Assinatura do Empregado

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Linha

CÓD. 15100

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

ENDEREÇO

ATIVIDADE

CGC/MF N.º

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

N.º DA CTPS

SÉRIE

REGISTRO N.º

CARGO

ADMISSÃO

DESLIGAMENTO

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MAIOR REMUNERAÇÃO

EM 04.08, 1987

EM 05.07, 1987

EM 13.04, 1985

Cz\$ 30.113,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Comissões.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$		Gratificação.....Cz\$	
13.o Salário.....7/12 Cz\$	17.565,94	Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13.o Salário na Indenização.....Cz\$		Ad. Insalubridade.....Cz\$	
Salário-Família.....Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$	
Férias Vencidas.....Cz\$			
Férias Proporcionais.....4/12 Cz\$	10.037,68	FGTS - Quitação.....Cz\$	
Prejulgado 14/63.....Cz\$		FGTS - mês anterior.....Cz\$	
Prejulgado 20/66.....Cz\$		FGTS - 13.o Salário.....Cz\$	1.405,28
Saldo de Salários.....Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	140,53
Horas Extras.....Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	1.341,52
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.o.....Cz\$		Artigo 22.....Cz\$	
Salário Maternidade.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$	30.290,95

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$			
Previdência 13.o Salário.....Cz\$			
Adiantamentos.....Cz\$			
I.R.F.....Cz\$	260,00	(9.287,68)	
RESIDUO.....Cz\$			
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	30.030,95

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ _____

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 8 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
☐ Rescisão (em 4 vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
 Livro _____
 Folha _____

EMPREGADO

EMPREGADORA-PRÉPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
03 474 053 / 0001 - 32

- ☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C.P.A.
CNPJ 03.474.053/0001-32

EMPRESA CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT			
ENDEREÇO PALÁCIO PAIAGUÁS - C.P.A.			
ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO	CGC/MF OU CIC 03.474.053/0001-32	MATRÍCULA NO IAPAS	
EMPREGADO ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR		Nº DA CTPS 08.223	SÉRIE 459ª
REGISTRO Nº	CARGO AG. ADMINISTRATIVO N- 21	ADMISSÃO EM 13 / 04 / 19 85	
DESLIGAMENTO EM 04 / 08 / 19 87	AVISO PRÉVIO EM 05 / 07 / 19 87	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 13 / 04 / 19 85	MAIOR REMUNERAÇÃO Cz\$ 30.113,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	F G T S	Gratificação.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$		Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13º Salário.....7 / 12 avos Cz\$	17.565,94	Ad. Insalubridade.....Cz\$	
13º Sal, Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$	
Salário-Família.....cota(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$	
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$	
Férias Proporcionais.....4 /avos) Cz\$	10.037,68	FGTS - 13º Salário.....Cz\$	1.405,28
Saldo de Salários.....dias Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	140,53
Horas Extras.....horas Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	1.141,52
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)	
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		(soma: depósitos + c. monetária + juros)	
Comissões.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$	30.290,95

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$			
Previdência 13º Salário.....Cz\$			
Adiantamentos.....Cz\$			
I R F.....Cz\$	260,00	(9.287,68)	
RESÍDUO.....Cz\$		TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$	260,00
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	30.030,95

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 30.030,95 (TRINTA MIL E TRINTA CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
Cuiabá 07 de AGOSTO de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);

☐ Pedido de Dispensa (3 vias);

☒ Rescisão (em 4 vias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

SEÇÃO DE 1º

presente

07

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

EMPREGADO

Secretário Adriano da Almeida Camargo

Benedito Henrique de Carvalho

Diretor Presidente

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

CODEMAT

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474.053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

OPTANTE
NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
POR ACORDO
POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ENDEREÇO
PALÁCIO PAIAGUÁS - C.P.A
ATIVIDADE
DESENVOLVIMENTO
CGC/MF OU CIC
03.474.053/0001-32
MATRÍCULA NO IAPAS
EMPREGADO
ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR
Nº DA CTPS
08.223
SÉRIE
459#
REGISTRO Nº
1174
CARGO
AG. ADMINISTRATIVO N- 21
ADMISSÃO
EM 13 / 04 / 19 85
DESLIGAMENTO
EM 04 / 08 / 19 87
AVISO PRÉVIO
EM 05 / 07 / 19 87
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
EM 13 / 04 / 19 85
MAIOR REMUNERAÇÃO
Cz\$ 30.113,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cz\$	F G T S	Gratificação	Cz\$
Aviso Prévio	Cz\$		Ad. Periculosidade	Cz\$
13º Salário	7 / 12 avos Cz\$	17.565,94	Ad. Insalubridade	Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)	/12 avos Cz\$		Ad. Noturno	Cz\$
Salário-Família	cota(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão	Cz\$
Férias Vencidas	Cz\$		FGTS - Mês Anterior	Cz\$
Férias Proporcionais	4 /avos) Cz\$	10.037,68	FGTS - 13º Salário	Cz\$ 1.405,28
Saldo de Salários	dias Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$ 140,53
Horas Extras	horas Cz\$		(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)	Cz\$ 1.141,52
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$
Salário Maternidade (Súmula 142)	dias Cz\$		(soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cz\$
Comissões	Cz\$		TOTAL BRUTO	Cz\$ 30.290,95
DESCONTOS				
Previdência	Cz\$			
Previdência 13º Salário	Cz\$			
Adiantamentos	Cz\$			
I R F	Cz\$	260,00		(9.287,68)
RESÍDUO	Cz\$			260,00
			TOTAL DE DESCONTOS (-)	Cz\$ 30.030,95
			TOTAL LÍQUIDO	Cz\$

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 30.030,95 (TRINTA MIL E TRINTA CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco.

Cuiabá 07 de AGOSTO de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);

Pedido de Dispensa (3 vias);

Rescisão (em 4 vias);

Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Procuração;

EMPREGADO

EMPREGADOR OU PREPOSTO

SEÇÃO CODEMAT

O presente termo de rescisão foi firmado de acordo com a Legislação - Portaria 3636 de 30-10-69

DRT-MT, em 07 de agosto / 87

Fiscal do Trabalho

Rescisão de contrato de trabalho

CGC/CAMPO PADRONIZADO
03 414 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO COELAT

C. P. A.
CEP 76.000

CHAM

- ☒ OPTANTE ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE ☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**

Endereço **Palacio Paia-uás-CPA--**

Atividade **Desenvolvimento**

CGC/MF n.º **03474053/0001-32**

Matrícula no INPS

Nome do Empregado **ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR**

N.º do **08.223**

Série **4594**

Registro n.º **1.202**

Cargo **Ag. Administrativo**

Admissão em **27/08/75**

Em **03/12/85**

Aviso Prévio

Em **03/12/85**

Declaração de op. **08/75**

Em **03/12/85**

Admissão em **27/08/75**

Maiores remuneração Cr\$ **2.001.899**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	FGTS	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio 03/12	Cr\$	2.001.899	Horas extras	Cr\$
13.º Salário	Cr\$	500.475	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	-	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	-	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais 08/12	Cr\$	1.334.600	Ad. Nocturno março/85	Cr\$ 69.399
Prejudicado 14/65	Cr\$	-	FGTS - Quitação fev./85	Cr\$ 60.152
Prejudicado 20/66	Cr\$	-	FGTS - mês anterior	Cr\$ 40.036
Saldo de Salários 13 dias março	Cr\$	867.490	FGTS - 13.º Salário	Cr\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	-	Artigo 12	Cr\$
.....	Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$ 60.152	Cr\$ 26.959
.....	Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$ 1.135.774	Cr\$ 1.135.774
.....	Cr\$	-	TOTAL BRUTO	Cr\$ 5.135.774

DESCONTOS

Providência	Cr\$	78.074 (876.490x9%)
Providência 13.º Salário	Cr\$	36.535 (4.871.288x0.75%)
Ajustamentos	Cr\$	234.656 (2.023.481)
.....	Cr\$	-
.....	Cr\$	-
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	5.387.521

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **5.387.521**
Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Cruzados

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
- ☐ FGTS - guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - ☐ Autorização para Movimentação do Conta Vinculado (AMV)
 - ☐ Pedido de Dispensa (D. Viss)
 - ☐ Recibo (em 4 vias)
 - ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - CTPS
 - ☐ Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS
 - ☐ Outros:

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro **03**

Livro **03**

Folha **03**

EMPREGADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Cuiabá-MT

13 de **março** de **1985**

RECEBUE

03

Rescisão de contrato de trabalho

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CGC CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 78.000

CRM

Empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**

Endereço **Palacio Paiaçuás-CPA-**

Atividade **Desenvolvimento**

CGC/MF n.º **03474053/0001-32**

Matrícula no INPS

Nome do Empregado **ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR**

N.º do **08.223**

Série **4598**

Registro n.º **1.202**

Cargo **Ag. Administrativo**

Admissão em **13** / **03** / **85**

Aviso Prévio

Declaração de opção

Admissão em **27** / **08** / **75**

Em **13** / **03** / **85**

Em **27** / **08** / **75**

Em **27** / **08** / **75**

Maiores remuneração Cr\$ **2.001.899**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ **FGTS**
Aviso Prévio **03/12** Cr\$ **2.001.899**
13.º Salário Cr\$ **500.475**
Salário-Família Cr\$ **-**
Férias Vencidas **08/12** Cr\$ **1.334.600**
Férias Proporcionais Cr\$ **-**
Prejudicado 14/65 Cr\$ **-**
Prejudicado 20/66 Cr\$ **-**
Saldo de Salários **13 dias março** Cr\$ **867.490**
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ **-**
..... Cr\$ **-**
..... Cr\$ **-**

Comissões Cr\$ **-**
Horas Extras Cr\$ **-**
Gratificação Cr\$ **-**
Ad. Periculosidade Cr\$ **-**
Ad. Insalubridade Cr\$ **-**
Ad. No.urno **março/85** Cr\$ **69.399**
FGTS - Quitação **fev./85** Cr\$ **160.152**
FGTS - mês anterior Cr\$ **40.036**
FGTS - 13.º Salário Cr\$ **-**
Artigo 12 Cr\$ **-**
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ **26.959**
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ **1.135.774**
TOTAL BRUTO Cr\$ **6.136.760**

DESCONTOS

Previdência Cr\$ **78.074** (876.490x9%)
Previdência 13.º Salário Cr\$ **36.535** (4.871.288x0.75%)
Adiantamentos Cr\$ **234.656** (2.023.481)
IRF Cr\$ **-**
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ **5.787.521**

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **5.787.521**

Cinco Milhoões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Um Cruzados

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☐ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- ☐ Atestado

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Cuiabá-MT

MINISTÉRIO DO TRABALHO

13 março 1985

MT85
de 219 L.M.

RECA - DE INSTRUÇÃO

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

13 março 1985

Assinatura Empregadora - Proposta

Assinatura do responsável, em caso do Empregado Menor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 03 474 053 / 0001 - 32

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

EMPRESA - CEP 78.000

EMPRESA		
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT		
ENDEREÇO		
PALÁCIO PAIAGUÁS - C.P.A		
ATIVIDADE	CGC/MF OU CIC	MATRÍCULA NO IAPAS
DESENVOLVIMENTO	03.474.053/0001-32	
EMPREGADO		Nº DA CTPS
ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR		08.223
		SÉRIE
		459ª
REGISTRO Nº	CARGO	ADMISSÃO
	AG. ADMINISTRATIVO N- 21	EM 13 / 04 / 19 85
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
EM 04 / 08 / 19 87	EM 05 / 07 / 19 87	EM 13 / 04 / 19 85
		MAIOR REMUNERAÇÃO
		Cz\$ 30.113,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	F G T S	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$		Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário.....7 / 12 avos Cz\$	17.565,94	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....cota(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$
Férias Proporcionais.....4 /avos) Cz\$	10.037,68	FGTS - 13º Salário.....Cz\$
Saldo de Salários.....dias Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Horas Extras.....horas Cz\$		(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		(soma: depósitos + c. monetária + juros)
Comissões.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$
		30.290,95

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	
Previdência 13º Salário.....Cz\$	
Adiantamentos.....Cz\$	
I R F.....Cz\$	260,00 (9.287,68)
RESÍDUO.....Cz\$	
	TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$
	260,00
	TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$
	30.030,95

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 30.030,95 (TRINTA MIL E TRINTA CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá 07 de AGOSTO de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);

☐ Pedido de Dispensa (3 vias);

☒ Rescisão (em 4 vias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPREGADO

EMPREGADOR OU PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

SEÇÃO DE

07 de agosto / 87

313



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO - 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme autorização em Processo nº 3.434/85, o servidor foi contratado como Ag. Administrativo nível 21, para prestar os seus serviços na Gerencia de TV, percebendo R\$ 1.906.570.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salario de R\$. 3.291.848, de acordo com a res.11/85.

Conforme Processo nº 5.283/85 o servidor passou a perceber 10% de Adicional sobre o seu salário base, a partir de R\$ 30.09.85 no valor de R\$ 329.185.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.233.114, de acordo com a res. nº 01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de Cz\$ 6.164,89, de acordo com a res. nº 05/86.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de Cz\$ 7.644,00, de acordo com a res. nº 07/86.

A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de cz\$ 9.173,00 Conforme Res. Nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 12.842,00, conforme resolução de nº 02/87.

A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de cz\$ 15.410,00 de acordo com a Res.03/87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 18.492,00 de acordo com a Res.14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de cz\$ 22.190,00 de acordo com a Res.16/87.

PROCESSO
Nº 4.785/85

N.º PROTOCOLO: 4.785/85

N.º PROCESSO: 4.459/85

DATA 09 / 08 / 85

INTERESSADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO.

ASSUNTO

INFORMAÇÃO PAZ: REFERENTE A IMPERTÂNCIA A SER RESSARCIDA PELO SR. ANTONIO
CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, CONFORME EXPOSIÇÃO DE MOTIVO, NO OFÍCIO Nº 610-005/24.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.785/85
Processo Nº	4459/85
Data	09/08/85
Sessão de Protocolo	

OF/610-005/24

Cuiabá, 07 de agosto de 1985 -

Srª Diretora,

Considerando o teor do vosso ofício nº 00642 de 02 de agosto de 1985, cumpre-nos informar a V.Sª, que a importância a ser ressarcida pelo Sr. Antônio Cesário Miguel Aschar, relativa ao recebimento indevido do Abono de Permanência em Serviço, remonta em Cr\$ 2.171.350 (dois milhões, cento e setenta e um mil e trezentos e cinquenta cruzeiros).

2. Esclarecemos que referido valor deverá ser recolhido neste Órgão, pelo beneficiário, usando-se inclusive das prerrogativas que faculta o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, em seu art. 420 que preceitua:

"A importância que o beneficiário receber a mais durante a manutenção do benefício deve ser reembolsada ao INPS, em parcelas não superiores a 30% (trinta por cento) do valor do benefício atendendo-se, na fixação do valor das parcelas, à boa-fé e à condição econômica do beneficiário".

3. Outrossim, alertamos que o valor anteriormente mencionado será, ainda, acrescido de juros e correção monetária a serem calculados, posteriormente pelo IAPAS. Deixamos de encaminhar, na oportunidade, o processo àquele órgão para efetuar os cálculos, considerando que o mesmo encontra-se em tramitação de recursos.

4. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor e subscrevemo-nos

Atenciosamente

Ana Vertúpes Arruda Garcia
Coordenadora Regional de Concessão e Manutenção de Benefícios

Ilmª Srª

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MD. Diretora Administrativa Financeira
CODEMAT - Cuiabá-MT
MMDR/bgm.

Alfredo Carmo Teixeira
SECRETÁRIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS

SRMT - 02/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.459/85

DE 09 / 08 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO :

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
Dir. Adm. Geral
para providências conforme
despacho de Dir. Adm. Financeira
em 02/08/85



- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Jo
Setor de Adm. Salarial
Para providenciar o pagamento e
devolver a esta Divisão, para outras
providências.



em 23/08/85
- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.
Para outras providências, informando que
o pagamento foi efetuado através da CI 216/85.
em 28/08/85.



- CODEMAT -

Luarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Jo Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.



em 28/08/85
- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CODEMAT
PALACIO FALCÓN - ...

11 JUN 1985 003689

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.689/85

N.º PROCESSO: 3.434/85

DATA 14 / 06 / 85

INTERESSADO

I N P S - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Antonio Cesario Miguel Aschar

ASSUNTO

COMUNICA QUE, EM VIRTUDE DE FALTA DE TEMPO DE SERVIÇO, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE APOSENTADORIA, PELO SERVIDOR ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR, CONFORME REFERÊNCIA Nº 75.369.033.0/42 .

Aguardar

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INPS/INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INPS/INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CODEMAT
Protocolo nº 3.689/81
Processo nº 5.424/81
Serviço de Proteção

SRE/INPS
INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAIS/CUIABÁ/MT
Agência
Posto SEÇÃO DE CONCESSÃO.-610.200.052/

Carta nº-610.200.052/952/81
Cuiabá-MT, 13 de Junho de 1.985

À

CODEMAT-COMPANHIA DE DECISIV. DO ESTADO DE MT

Ref. { Processo nº
NB 75.369 033.0/42
Segurado ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

1 - Comunico que, em virtude de FALTA DE TIPO

VICO

foi, nesta data, INDEFERIDO o seu pedido de APOSTILA
TIPO DE SERVIÇO formulado em 12/02/81

2 - Dessa decisão poderá ser interposto recurso à JRPS
qual deverá ser apresentado por intermédio deste Órgão, dentro do
prazo de 30 dias contados da data do recebimento da presente co-
municação.

Benedicto de Oliveira Prunou
Agente Administrativo
Mat. 236.706-1

FUNCIONARIO (assinatura e cargo)

CC - M.

IN ANU
ESV
12

ANEXO AO PROCES O 1.º 3.434/85

DE 14 06 ' 85

INT S DO A

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. Adm. Pessoal

Para informação



CODEMAT

12/06/85

Vilazio Almeida Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

A Assistenti Social, para
preparar relatório.

Em 11 06 85



Chefe do Depto de Adm. e Pessoal

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Informamos á V.Sa., que o Servidor, há um ano vem recebendo o benefício de Abono de Permanência em Serviço e a pedido do mesmo entramos com requerimento de Aposentadoria no Instituto de Previdência.

Tendo em vista a carta de Nº 610.200.052/507/85 do INPS, em anexo onde solicita o desligamento do servidor na Empresa, demos baixa na Carteira de Trabalho no dia 13. 03.85, porem o Instituto ao analisar o processo verificou que o servidor não possui o tempo de serviço exigido através da cartaoçe Nº 610.200.052/982/85 comunicou a Cia., de que o processo fora indeferido.

Com a baixa da carteira, o Servidor foi prejudicado, uma vez que se encontra desligado da Empresa e não per

CODEMAT
 Protocolo N° 1.411/85
 Processo N° 1.312/85
 Data 19.03.85
 Serviço de Protocolo

03
 14



INPS / Instituto Nacional de Previdência Social

Carta nº 610.200.052/507/85

SUP. REGIONAL - AGÊNCIA de Cuiabá, 18 de Março de 1.985.
POSTO

Sr. <u>CODEMAT</u>	Esp. <u>42</u>
<u>Cuiabá - MT.</u>	NB <u>7536903.0</u>

Seg: <u>ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHER</u>	Data <u>15 / 03 / 85</u>
nº doc. Inscrição CP. <u>03223/4593</u>	

1 - Comunico encontrar-se na dependência de seu desligamento da atividade a concessão da aposentadoria por Tempo de serviço requerida em 13 / 03 / 85

2 - A prova do desligamento será feita mediante comprovante da cessação da atividade, conforme documento indicado:

3 - Aguardo, pois, a apresentação a este Instituto, no endereço abaixo, do documento acima mencionado, bem como a relação anexa com os salários - de - contribuição posteriores a / até o mês anterior ao do desligamento.

4 - Se não for cumprida essa exigência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o processo será encerrado por desinteresse e arquivado.

Anexo: 1 RSC. (2 vias)
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 553 2º andar
 Horário: das 7:00 às 13:00 horas

Saudações

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.434/85

DE 14, 06, 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Ilma. Sra. Diretora Administrativa Financeira,

Neste caso, a dispensa ocorreu sem justa causa, no dia 13/03/85, sendo que o empregado recebeu todas as verbas rescisórias a que fez jus.

Em 13/03/85, houve ajuizamento da aposentadoria perante o SNPS, sendo que o benefício ainda não tinha sido deferido, tanto isso é verdade que em 13.06.85 o Instituto começou ao intermédio o indeferimento do pedido.

No dia 18/03/85 o SNPS solicitou ou melhor comunicou a esta Cia, que a concessão da aposentadoria estava na dependência do desligamento do empregado.

Assim, a Codemat deu baixa na Carteira Profissional do servidor, com data de 13/03/85 pagando-lhe, como por dispêndio, os seus direitos.

No entanto, no dia 13/06/85, volta o SNPS a comunicar à Companhia que o pedido de aposentadoria tinha sido indeferido, por falta de tempo de serviço.

Ora, como vimos, o SNPS primeiro solicita seja feito o desligamento do empregado a fim de conceder-lhe a aposentadoria e logo adiante lhe nega o benefício. A consequência é que da providência, teve o seu contrato rescindido.

Dessa forma, somos favoráveis à

AO CEA/ DIRAF:

Desde que, há cerca de um ano, o servidor vem recebendo o benefício de Abono de Permanência em Serviços, automaticamente o Instituto teria que conceder-lhe a Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Considerando que o servidor vinha percebendo Abono de Permanência em Serviço e julgando com tempo de serviço suficiente para requerer sua aposentadoria, o servidor solicitou ao Serviço Social da Cia., para que providenciasse o requerimento do benefício.

Tendo em vista a solicitação do Instituto de Previdência, através da carta de nº - 610.200.052/ 507/ 85 para desligar o servidor da Empresa, demos baixa na Carteira de Trabalho, pois a concessão do benefício dependia do seu desligamento.

Assim, comunicamos ao servidor o seu desligamento na Empresa, que recebeu os seus direitos trabalhistas e ficou aguardando o início do pagamento do benefício, porém isto não ocorreu, mas sim o indeferimento do processo através da comunicação do Instituto na carta nº - 610.200.052/ 952/ 85.

Esclarecemos ainda, que o Instituto de Previdência resolveu estudar mais profundamente o processo do Sr. - ANTÔNIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, e chegou a conclusão que os documentos apresentados não comprovam o tempo necessário para fazer jus aos benefícios de Abono de Permanência em Serviço e Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme carta nº - 610.200.052/ 952/ 85.

Desta forma o Serviço Social da Empresa agiu corretamente, não só neste caso, como nos demais ocorridos na Companhia.

Não estamos querendo atribuir a culpa em ninguém que teve participação nesse processo, mas apesar de termos certeza de estarmos corretos nas atitudes que tomamos em relação ao assunto em pauta, evidencia-se que o servidor é o maior prejudicado, pois encontra-se desligado da Empresa e não conseguiu a sua aposentadoria, não percebendo nenhuma remuneração desde o dia 13/03/85.

Vale ressaltar, que o servidor corre o risco de perder o direito de requerer os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência, tendo em vista que o segurado tem uma carência de 13

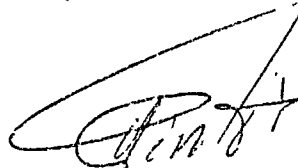
(treze) meses após o desligamento da Empresa.

Informamos ainda, que no mês de NOV/85, o mesmo completará 65 (sessenta e cinco) anos, idade necessária para requer Aposentadoria por velhice.

Assim sendo, somos de opinião que seria viável tornar sem efeito a rescisão contratual, homologando no Ministério - de Trabalho um acordo dos direitos trabalhistas recebidos e a receber até a data que o servidor irá requerer benefício de Aposentado - ria por velhice, ou seja no mês de NOV/85.

Desta forma, a Companhia irá praticar um ato de bom senso e solucionará este caso.

Cuiabá, 09 de Julho de 1.985



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Divisão de Adm. Geral

*À Diretoria Adm. Financeira
Conf. Jolicirusso.*

09/07/85



CEA



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO LOCAL DE SEGUROS SOCIAIS - 610.200.05
SETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 610.200.052

em 10 07.85

Carta nº. 1.108/85

CODEMAT

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

78.000 - CUIABÁ-MT

1. Comunico a suspensão do pagamento relativo ao abono de Permanência em Serviço NB-47/7575743-0 concedido ao Sr. ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, com DIB em 16.02.84, pela razão da concessão ter sido baseada em uma Certidão onde foram consignados elementos que não constam da PE do ex-IAPC nº.2031, mencionada na referida Certidão.

2. Outrossim informamos que tal suspensão está autorizada pela artigo 342 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, apiado com o Decreto nº 83.080/79.

3. Esclarecemos que essa empresa será responsável pela comunicação dessa decisão ao segurado que poderá interpor recurso à JRPS, o qual deverá ser apresentado por intermédio deste Órgão dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da presente comunicação.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Juliana Odete Conceição da Silva
RG. ADM. 2.135.531



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 3 434 DE 14.06.85

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DECISÃO DA DIRETORIA:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NESTE PROCESSO, Ocorrências surgidas com o IMPASSE DA NÃO APOSENTADORIA DO REFERIDO SERVIDOR PELA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO SERVIDOR, DEVERÁ RECOLHER À AQUELE INSTITUTO, O CORRESPONDENTE AOS ABONOS DE PERMANÊNCIA JÁ RECEBIDOS, ESTA DIRETORIA RESOLVE DETERMINAR: NOVA CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 13/04/85, DEVENDO O PAGAMENTO ATÉ JULHO/85 SER EFETUADO CONTRA RECIBO COM DESCONTO DO DÉBITO PARA O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, E, FERENTE REEMBOLSO DO PAGAMENTO DOS ABONOS DE PERMANÊNCIA QUE SERÁ RECOLHIDO POR ESTA CIA. Em 10/7/85

LANÇADO EM ATA
DA DIRETORIA.

Em 12.07.85

ISA M. DORILÊO F. ASSIS

A Oca para providenciar cumprimento da decisão da Diretoria

Em 12/7/85

Amélia

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____/_____/_____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Antonio Vitorio M. Pichot

N. 21. AMC. 5%

Abril 13 dias = liquido de 970.210 -

MARÇO 30 dias " de 1.621.910 -

Junho 30 dias " de 1.621.910 -

JULHO " " " 2.815.583 -

7.029.603 -

ALVARÁ

Cartório do 1º Ofício
do Niterói
T. P. LIAO
Pedro D'Almeida Maciel
Substituto
Maria Izabel Barros Maciel
Escritório Jumentadas
Niterói - RJ
Abadia do Brasil, 302
Rua Cardeal Arcoverde, 14
TELEFONE 14
Cidade de Niterói, RJ

O DOUTOR ELON CAVALHO DE SUREZ LEGAL
MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DESTA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE
MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE ALVARÁ, estando devidamente assinado, em
atendimento ao que lhe foi requerido por ANTONIO CESÁRIO LIGUEI
ASCHER, nos autos de ALVARÁ DE GUARDA E RESPONSABILI-
BILIDADE DE ELON, feito nº 264/85 e tendo em vista o parecer favo-
ravel do doutor curador de menores, concede-lhe a necessária AUTORI-
ZAÇÃO para que o(a) mesmo(a) tenha sob sua GUARDA E RESPONSABILIDADE
o(a) menor RICARDO MEDIANDE PEREIRA LIMA
filho de LYONORA TERTIR LIMA
e
nascido aos 23.04.75, natural de Cuiabá-MT
podendo em nome do(a) referido(a) menor praticar todos os atos admi-
tidos em lei. CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado
nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 25
quinze dias do mês de agosto de 1985. Eu, [assinatura]
Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO em Cuiabá, Mato Grosso, 25 de agosto de 1985

[assinatura]

CONHECEDOR
NO
TABELIONATO
VIEIRA
Rua Libero Baduró, 293 - Loja C - S. Paulo

RECONHECIDOR
Tabelionato Genérico Ponce Po.
Av. Rio Branco, 114 - 2o. Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CANTORIO DO
OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escrivente Juramentado
Teófilo Antonio Maciel Neto
Escrivente Juramentado
Nilza Maria Barros Maciel
Escritora Juramentada
Rua Cândida Mendes, 62
Telefone 38-16
Cuiabá - Mato Grosso

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel Correa
ESCRIVENTE JURAMENTADO

LIVRO n. 77.

FOLHA n. 286.

TÉRMO n. 160.091.

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino. nascida no dia 23 de Abril. de 1.975. às 6:00 horas, n esta Capital :x:x:x:y:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: com o nome de :x:x:x:x:x RICARDO ALEXANDRE PEREIRA LIMA. filho do cidadão ----- e de D^a Leonora Pereira Lima.

Registrado 15 de Maio. de 19 75.

Obs: Declarante - A Mãe.

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 15 de Maio. de 19 75.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CANTORIO DO 3º
OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escrivente Juramentado
Teófilo Antonio Maciel Neto
Escrivente Juramentado
Nilza Maria Barros Maciel
Escritora Juramentada
Rua Cândida Mendes, 62
Telefone 38-16
Cuiabá - Mato Grosso

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - 001

14 JUN 1985 003689

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.689/85

N.º PROCESSO: 3.434/85

DATA 14 / 06 / 85

INTERESSADO

I N P S - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Antônio Cesário Miguel Aschar

ASSUNTO

COMUNICA QUE, EM VIRTUDE DE FALTA DE TEMPO DE SERVIÇO, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE APOSENTADORIA, PELO SERVIDOR ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR, CONFORME REFERÊNCIA Nº 75.369.033.0/42 .



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 08.223- Série 459ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-
(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA-

(endereço)

Mato Grosso

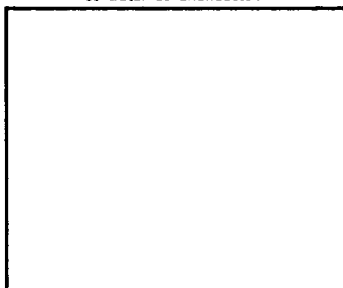
Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 13 de abril de 1.985

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....Cidade de São Paulo S.A.

localizada à Rua.....Pedro Celestino

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

4- TILIBRA

COD. 15103

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **08.223- Série 459ª**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-**
(denominação da empresa)

sita **Palacio Paiguás- CPA-**
(endereço)

Mato Grosso
Estado

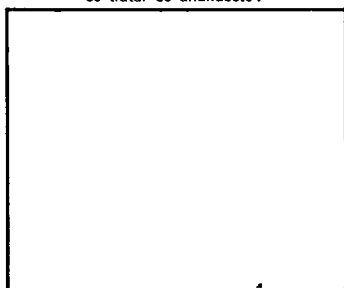
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 13 de abril de 1.985

(Local e data)

[Assinatura]
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **Cidade de São Paulo S/A**
Pedro Celestino
localizada à Rua....."

(carimbo e assinatura)

[Assinatura]
Setor de Adm. da Pessoal

(Preencher em 2 Vias)



CÓD. 15103

CODEMAT
 Protocolo N° 1.446/85
 Processo N° 1367/85
 Data 19/03/85
 Serviço de Protocolo

Protocolo
 211. N° 03
NY



INPS / Instituto Nacional de Previdência Social

Carta n° 610.200.052/507/85

SUP. REGIONAL - AGÊNCIA de Cuiabá, 18 de Março de 1.985.
POSTO

Sr **CODEMAT**

Cuiabá - MT.

Esp. 42

NB 75369033.0

Seg: **ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR**

n° doc. Inscrição CP. 08223/459^a

Data 15 / 03 / 85

1 - Comunico encontrar-se na dependência de seu desligamento da atividade a concessão da aposentadoria por Tempo de serviço 13 / 03 / 85 requerida em 13 / 03 / 85

2 - A prova do desligamento será feita mediante comprovante da cessação da atividade, conforme documento indicado:

3 - Aguardo, pois, a apresentação a este Instituto, no endereço abaixo, do documento acima mencionado, bem como a relação anexa com os salários - de - contribuição posteriores a / até o mês anterior ao do desligamento.

4 - Se não for cumprida essa exigência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o processo será encerrado por desinteresse e arquivado.

Anexo: 1 RSC. (2 vias)

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 553 2º andar

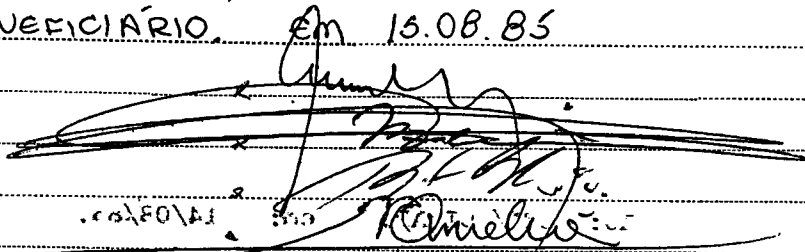
Horário: das 7:00 às 13:00 horas

A Diretoria para posicionamento le-
vando em conta que o servidor
não acatou decisão da Diretoria
Em 15/8/85

Amelino

DECISÃO DA DIRETORIA:

TENDO EM VISTA O OFÍCIO INICIAL --
DO INPS, CONCEDENDO O BENEFÍCIO
DO PARCELAMENTO DO DÉBITO COM
AQUELE INSTITUTO, PELO BENEFICIÁRIO
RESOLVE A DIRETORIA: AUTORIZAR O
PAGAMENTO PARCELADO DO DÉBITO
COM O INPS, DIRETAMENTE PELO
BENEFICIÁRIO. Em 15.08.85


Amelino

Informação de V. E. e C. do INPS

LANÇADO EM ATA

DA DIRETORIA 16.08.85

ISA M. DORILÃO F. ASSIS

DAF. PARA
PROVIDÊNCIAS.

15.08.85

A Cea para providenciar pagamento
dos salários do servidor cumprin-
do assim determinações da
Diretoria em acatar o pagamento
ao INPS parcelado e pelo respecti-
vo beneficiário. Em 15/8/85

Amelino

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
213/02ANEXO AO PROCESSO Nº 3.434/85DE 14 / 06 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor de Adm. Geral
Para uniformizar***CODEMAT***12/06/85**Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral**A Assistente Social, para
preparar relatório**Em 17.06.85***CODEMAT***Vilazio Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal***A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

Informamos à V.Sa., que o Servidor, há um ~~meses~~ ano recebendo o benefício de Abono de Permanência em Serviço e a pedido do mesmo entramos com requerimento de Aposentadoria no Instituto de Previdência.

Tendo em vista a carta de Nº 610.200.052/507/85 do INPS, em anexo onde solicita o desligamento do servidor na Empresa, demos baixa na Carteira de Trabalho no dia 13.03.85, porem o Instituto ao analisar o processo verificou que o servidor não possui o tempo de serviço exigido através da cartada de Nº 610.200.052/982/85 comunicou a Cia., de que o processo fora indeferido.

Com a baixa da carteira, o Servidor foi prejudicado, uma vez que se encontra desligado da Empresa e não per

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.434/85DE 14/06/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Ilma. Sra. Diretora Administrativa Financeira.

Neste caso, a dispensa ocorreu por justa causa, no dia 13/03/85, sendo que o empregado recebeu todas as verbas rescisórias a que fez jus.

Em 13/03/85, houve apenas o requerimento da aposentadoria perante o SNPS, sendo que o benefício ainda não tinha sido deferido, tanto isso é verdade que em 13.06.85 o Instituto comunicou ao interessado o indeferimento do pedido.

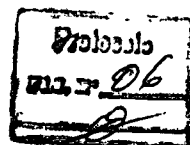
No dia 18/03/85 o SNPS solicitou ou melhor comunicou a esta Cia, que a concessão da aposentadoria estava na dependência do desligamento do empregado.

Assim, a Codemat deu baixa na Carteira Profissional do servidor, com data de 13/03/85 pagando-lhe, como faz sempre, os seus direitos.

No entanto, no dia 13/06/85, volta o SNPS a comunicar à Companhia que o pedido de aposentadoria tinha sido indeferido, por falta de tempo de serviço.

Orá, como vimos, o SNPS primeiro solicita seja feito o desligamento do empregado a fim de conceder-lhe a aposentadoria e logo adiante lhe nega o benefício. A consequência é que da providência, teve o seu contato rescindido.

Dessa forma, somos favoráveis à

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO CEA/ DIRAF:

Desde que, há cerca de um ano, o servidor vem recebendo o benefício de Abono de Permanência em Serviços, automaticamente o Instituto teria que conceder-lhe a Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Considerando que o servidor vinha percebendo Abono de Permanência em Serviço e julgando com tempo de serviço suficiente para requerer sua aposentadoria, o servidor solicitou ao Serviço Social da Cia., para que providenciasse o requerimento do benefício.

Tendo em vista a solicitação do Instituto de Previdência, através da carta de nº - 610.200.052/ 507/ 85 para desligar o servidor da Empresa, demos baixa na Carteira de Trabalho, pois a concessão do benefício dependia do seu desligamento.

Assim, comunicamos ao servidor o seu desligamento na Empresa, que recebeu os seus direitos trabalhistas e ficou aguardando o início do pagamento do benefício, porém isto não ocorreu, mas sim o indeferimento do processo através da comunicação do Instituto na carta nº - 610.200.052/ 952/ 85.

Esclarecemos ainda, que o Instituto de Previdência resolveu estudar mais profundamente o processo do Sr. - ANTÔNIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, e chegou a conclusão que os documentos apresentados não comprovam o tempo necessário para fazer jus aos benefícios de Abono de Permanência em Serviço e Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme carta nº - 610.200.052/ 952/ 85.

Desta forma o Serviço Social da Empresa agiu corretamente, não só neste caso, como nos demais ocorridos na Companhia.

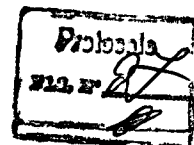
Não estamos querendo atribuir a culpa em ninguém que teve participação nesse processo, mas apesar de termos certeza de estarmos corretos nas atitudes que tomamos em relação ao assunto em pauta, evidencia-se que o servidor é o maior prejudicado, pois encontra-se desligado da Empresa e não conseguiu a sua aposentadoria, não percebendo nenhuma remuneração desde o dia 13/03/85.

Vale ressaltar, que o servidor corre o risco de perder o direito de requerer os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência, tendo em vista que o segurado tem uma carência de 13



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



(treze) meses após o desligamento da Empresa.

Informamos ainda, que no mês de NOV/85, o mesmo completará 65 (sessenta e cinco) anos, idade necessária para requerer Aposentadoria por velhice.

Assim sendo, somos de opinião que seria viável tornar sem efeito a rescisão contratual, homologando no Ministério - de Trabalho um acordo dos direitos trabalhistas recebidos e a receber até a data que o servidor irá requerer benefício de Aposentado - ria por velhice, ou seja no mês de NOV/85.

Desta forma, a Companhia irá praticar um ato de bom senso e solucionará este caso. .

Cuiabá, 09 de Julho de 1.985

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Divisão de Adm. Geral

*À Direção Am. Financeira
Conf. Jeliertoso.
03/07/85
CEA*



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO LOCAL DE SEGUROS SOCIAIS - 610.200.05
SEIOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 610.200.052

em 10.07.85

Carta nº. 1.108/85

CODEMAT

PALÁCIO PATAGUÁS - CPA

78.000 - CUIABÁ-MT

1. Comunico a suspensão do pagamento relativo ao abono de Permanência em Serviço NB-47/753/5743-0 concedido ao Sr. ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR, com DIB em 16.02.84, pela razão da concessão ter sido baseada em uma Certidão onde foram consignados elementos que não constam da PE do ex-IAPC nº.2031, mencionada na referida Certidão.

2. Outrossim informamos que tal suspensão está autorizada pela artigo 342 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, apiado com o Decreto nº 83.080/79.

3. Esclarecemos que essa empresa será responsável pela comunicação dessa decisão ao segurado, que poderá interpor recurso à JRPS, o qual deverá ser apresentado por intermédio deste Órgão dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da presente comunicação.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Gerência Geral de Seguros Sociais

[Assinatura]
Juliana Oliveira Conceição da Silva
AG. ADMINISTRATIVO - MAT. 2.135.531



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Antonio Bezorio M. Archer

N. 21. Amc. 5%

Abil 13 dias = liquido de 970.210 -

MAIO 30 dias 11 de 1.621.910 -

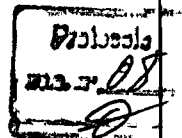
Junho 30 dias 11 de 1.621.910 -

JULHO 11 11 11 2.815.583 -

7.029.606 -



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 3 434 DE 14/06/85

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DECISÃO DA DIRETORIA:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NESTE PROCESSO, OCORRÊNCIAS SURTIDAS COM O IMPASSE DA NÃO APOSENTADORIA DO REFERIDO SERVIDOR PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO SERVIDOR, DEVERÁ RECOLHER À AQUELE INSTITUTO, O CORRESPONDENTE AOS ABONOS DE PERMANÊNCIA JÁ RECEBIDOS. ESTA DIRETORIA RESOLVE DETERMINAR: NOVA CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 13/04/85, DEVENDO O PAGAMENTO ATÉ JULHO/85, SER EFETUADO CONTRA RECIBO COM DESCONTO DO DÉBITO PARA O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, REFERENTE REEMBOLSO DO PAGAMENTO DOS AGONOS DE PERMANÊNCIA QUE SERÁ RECOLHIDO POR ESTA CIA. Em 10/4/85

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LANÇADO EM ATA
DA DIRETORIA

Em 12.07.85

IOA M. DORILÊO, F. ASSIS

A Cia. para providenciar cumprimento da decisão da Diretoria
Em 12/7/85
[Handwritten signature]

A DAF, PARA
PROVIDÊNCIAS
em 13.07.85

[Handwritten signature]

Div. Adm. Geral
para providências conforme
decisão de Diretoria
C. 30/07/85



- CODEMAT -

Walter Maria Novonha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ho, Setor de Adm. de Pessoal
efetuar a contratação, no mesmo
autuário, a partir de 13/04/85.
C. 31/07/85

De acordo.

[Handwritten signature: V. Amelha]

[Handwritten signature: D. A. G.]
D. A. G.

FICHA FINANCEIRA

Data da Admissão: 27.08.75		GRUPO Nº	
Classe:		D E P.	
Nível: 18		MATRÍCULA Nº	
N. Dep. Econ. Imp. Renda -		Cr\$	
N. Dep. Econ. Sal. Família -		Cr\$	

Nome: ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR
Profissão: _____
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.981
Lotação: S, DE PROG. DE TELEV. = DIR; DE OPERAÇÕES

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
10/07/81	61.063,00		
-			

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		52.692,00	105.737,00	910	55.678,00	51.093,00	51.156,00	61.000,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O
Salários		61.060,00	61.060,00		61.060,00	61.060,00	61.060,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras			20.853,00					
Diárias			61.060,00					
			61.060,00					
Sub - Total		61.060,00	142.473,00		61.060,00	61.060,00	61.060,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário	12/12							
TOTAL DOS PROVENTOS		61.060,00	142.473,00		61.060,00	61.060,00	61.060,00	61.000,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O
IPEMAT-Cont.		9.885,00	9.770,00		4.885,00	4.885,00	4.885,00	
ASPEMAT		100,00	200,00		143,00	206,00	143,00	
Cont. Sindical								
Seg. Inss		140,00	280,00		140,00	140,00	140,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		5.125,00	10.250,00		5.168,00	5.231,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O
BEMAT S/A	Cons.					4.430,00	4.430,00	
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.		20.000,00					
	Saldo		198,81					
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	428,00	-	214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL			20.428,81	-				
Imp. Rend. Ret. Font.		3.029,00	6.058,00					
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		3.243,00	26.486,81		214,00	4.736,00	4.736,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão:	27.08.75
Classe:	
Nível:	18
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	02 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	Cr\$

Nome:	ANTONIO CESÁRIO MIGUEL ASCHAR
Profissão:	
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Exercício:	1.981
Lotação:	S.DE PROG. DE TELEV. = DIR. DE OPERAÇÕES

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01-07-80	28.869,00		
01-01-81	42.029,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		38.066,00	37.992,00	36.759,00	37.992,00	39.822,00	38.213,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras						1.900,00	-	
Diárias								
+ solário								
Sub - Total		42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	43.929,00	42.029,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	43.929,00	42.029,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
IPEMAT-Cont.		3.362,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Cont. Sindical				1.401,00				
Seguros		56,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.518,00	3.602,00	5.003,00	3.602,00	3.602,00	3.602,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00	
SUB TOTAL		144,00	144,00	144,00				
Imp. Rend. Ret. Font.		301,00	291,00	123,00	291,00	291,00	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		445,00	435,00	1267,00	435,00	505,00	214,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

Matrícula no I.N.P.S. 03474530/0001-32

Nome do Empregado ANTONIO CESARIO MIGUEL ASCHAR

N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa...../...../.....

Data da cessação da relação de emprego / /

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

Valor de um Salário Família em	1.º de Novembro de 19 85	Cr\$ 20.00
Alterado em	1.º de Maio de 19 86	Cr\$ 40.00
Alterado em	1.º de Março de 1987	Cr\$ 68.40

OBSERVAÇÕES: Trata-se de Alvará de Guarda de Menor, ou seja, autorização para que a criança acima citado esteja sob sua guarda e responsabilidade, de acordo com Alvará de nº 264/85, do cartório do 5º ofício Pedro D'Abadia Maciel, arquivado no Setor de Pessoal.

Alterado em de

Alterado em de

Alterado em de

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de de de 19...

A partir de _____ de _____

A partir de

A partir de de 19.....

A partir de
de
de 19 : CFB

A partir de de 19..... Cr\$.....

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19

(888)

C O D E F A T

NOME:

Autonio Deane Jaque Jelson

RENDIMENTOS GROSSOS		IMPOSTO ATÍLDO NA FONTE
5.1 - Salário	638.883,00	10.384,00
5.2 - 13º Salário	61.060,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Alimetregram		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L		699.943,00
		10.384,00

D E D U Ç Õ E S		DEDUÇÕES
6.1 - IPENAT	49.483,00	
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	1.401,00	
T O T A L		50.883,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		SS
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		
7.2 - SEGURO	1.596,00	
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COOENAT	8.422,00	
7.4 - A S P E M A T	1.392,00	
T O T A L		5.460,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		SS
8.1 - DIÁRIAS	96.800,00	
8.2 - AJUDA DE CUSTO		
8.3 - PENSÃO - PENSÃO		
T O T A L		96.800,00